11 96585-0863 | WWW.SPDIARIO.COM.BR | DÓLAR R$ 5.15 | EURO R$ 5.51

QUINTA 25/04/2024

EDIÇÃO NACIONAL

diário de S.Paulo

Política

Moraes diz que não há elementos de que Bolsonaro buscou obter asilo diplomático em embaixada e arquiva ação

O ministro Alexandre de Moraes afirmou que não há elementos concretos que indiquem que o ex-presidente Jair Bolsonaro, ao se hospedar por duas noites na embaixada da Hungria, em Brasília, buscava asilo diplomático para, posteriormente, fugir do país. P2

Haddad entrega projeto de regulamentação da reforma tributária no Congresso Nacional

Ministério da Fazenda projeta transição dos atuais impostos para o modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) em 2026 e alíquota entre 25,7% e 27,3% P3

Economia

Mercadão de SP passará por nova reforma

A concessionária Novo Mercado divulgou nesta terça-feira (23) um novo conjunto de reformas destinadas ao Complexo Cantareira, composto pelo Mercado Municipal e pelo Mercado Kinjo Yamato, localizados no Centro de São Paulo. P6

Polícia

Homem morre após cair de prédio durante operação policial no Centro de São Paulo

A Secretaria da Segurança Pública informou que um homem foi detido por receptação e que o caso está sendo investigado P4

Foto:Reprodução / TV Globo

Mundo

Escritório de Direitos Humanos da ONU retorna à Venezuela dois meses após ser expulso

O presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, anunciou nesta terça-feira (23) o retorno ao país do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, expulso em fevereiro após expressar preocupação com a prisão de uma ativista humanitária. P7

Conheça o programa de moradia transitória que promove o resgate da dignidade de pessoas em situação de rua

A Prefeitura de São Paulo, atualmente, oferece cinco unidades com capacidade para atender 1248 pessoas P5

Economia

Brasil volta a ranking de 25 países mais atrativos para investimentos

O Brasil voltou ao ranking mundial de países mais atrativos para investimentos. É o que mostra o Índice de Confiança para Investimento Estrangeiro Direto, realizado anualmente pela consultoria Kearney. P6

Ano 138 / N.º 46.370 / **Publicidade: (11) 2337-7081**

Moraes diz que não há elementos de que Bolsonaro buscou obter asilo diplomático em embaixada e arquiva ação

Ministro do STF manteve as medidas cautelares, como proibição de deixar o país

Ana Rodrigues

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou que não há elementos concretos que indiquem que o ex-presidente Jair Bolsonaro, ao se hospedar por duas noites na embaixada da Hungria, em Brasília, buscava asilo diplomático para, posteriormente, fugir do país.
Essa ação específica visava apurar se Bolsonaro, investigado em inquéritos no STF, descumpriu medidas cautelares, como a proibição de deixar o país.
Moraes entendeu que não e arquivou a ação. O ministro manteve manteve as medidas cautelares impostas a Bolsonaro.
“Não há elementos concretos que indiquem – efetivamente – que o investigado pretendia a obtenção de asilo diplomático para evadir-se do país e, consequentemente, prejudicar a investigação criminal em andamento”, escreveu o ministro.
Reportagem do jornal norte-americano “The New York Times” mostrou vídeos de Bolsonaro chegando à embaixada. Ele ficou lá entre os dias 12 e 14 de fevereiro, depois de ter sido alvo de operação da Polícia Federal sobre suposta tentativa de golpe de Estado no dia 8 daquele mês.
A estadia levantou suspeitas de que o ex-presidente poderia estar visando se proteger de investigações policiais, já que o território de uma embaixada é da soberania do país que ela representa, e não pode ser alvo de batidas de autoridades.
Para o ministro, não há indícios claros de que essa foi a intenção de Bolsonaro.
Moraes também afirmou que, ao ir pra embaixada da Hungria, o ex-presidente não descumpriu a ordem de não deixar o país.
“Os locais das missões diplomáticas, embora tenham proteção especial, nos termos do art. 22 da Convenção de Viena sobre relações diplomáticas, promulgada através do Decreto nº 56.435/1965, não são considerados extensão de território estrangeiro, razão pela qual não se vislumbra, neste caso, qualquer violação a medida cautelar de proibição de se ausentar do país”, continuou o ministro.
À época da divulgação dos vídeos, Bolsonaro justificou que tem relação de amizade com a Hungria e, particularmente, com o embaixador, e que foi para a embaixada conversar sobre assuntos geopolíticos.

Ton Molina/Fotoarena/Estadão Conteúdo

As medidas cautelares que continuam impostas a Bolsonaro são:
- proibição de manter contato com os demais investigados
- proibição de se ausentar do país

Governo pede ao STF para declarar inconstitucionalidade da desoneração da folha de empresas e municípios

Desonerar um setor significa que ele terá redução ou isenção de tributos

Marina Milani

O governo pediu nesta quarta-feira (24) que o Supremo Tribunal Federal (STF) declare inconstitucional a desoneração da folha salarial de setores da economia e de municípios “sem a adequada demonstração do impacto financeiro da medida”.
Desonerar um setor significa que ele terá redução ou isenção de tributos. Atualmente, a desoneração da folha permite que empresas de 17 setores intensivos em mão de obra, com mais de 9 milhões de trabalhadores, substituam a alíquota previdenciária, de 20% sobre os salários, por uma alíquota de 1% a 4,5%, sobre a receita bruta. Também vale para municípios com até 142 mil habitantes. Os benefícios foram prorrogados até 2027.
O governo também pediu que o Supremo declare como constitucional a medida provisória 1.202 de 2023, que limita a compensação tributária para créditos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado (quando não há mais chance de recursos).
Segundo dados da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), 40 ações já foram apresentadas à Justiça, sendo que oito delas já foram concedidas decisões dispensando contribuintes de observar a regra, com impacto estimado em R$ 169,7 milhões.
A ação é assinada pelo presidente Lula e pelo ministro da Advocacia-Geral da União, Jorge Messias. Ainda não há relator do caso no STF.
Para o governo, a prorrogação da desoneração não poderia ter ocorrido sem a indicação do impacto financeiro, o que acabou violando a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
“A lacuna é gravíssima, sobretudo se considerado o fato de que a perda de arrecadação anual estimada pela Receita Federal do Brasil com a extensão da política de desoneração da folha de pagamento é da ordem de 10 bilhões de reais anuais”, diz a ação.
Em nota, a Confederação Nacional de Municípios (CNM) criticou a ação do governo. “É lamentável retirar a redução da alíquota para aqueles que estão na ponta, prestando serviços públicos essenciais à população, enquanto há benefícios a outros segmentos, com isenção total a entidades filantrópicas e parcial a clubes de futebol, agronegócio e micro e pequenas empresas”.
A CNM afirmou que “o movimento municipalista reitera que a Lei 14.784/2023, nesses três primeiros meses do ano, garantiu uma economia de R$ 2,5 bilhões, do total de R$ 11 bilhões estimados para o ano”.
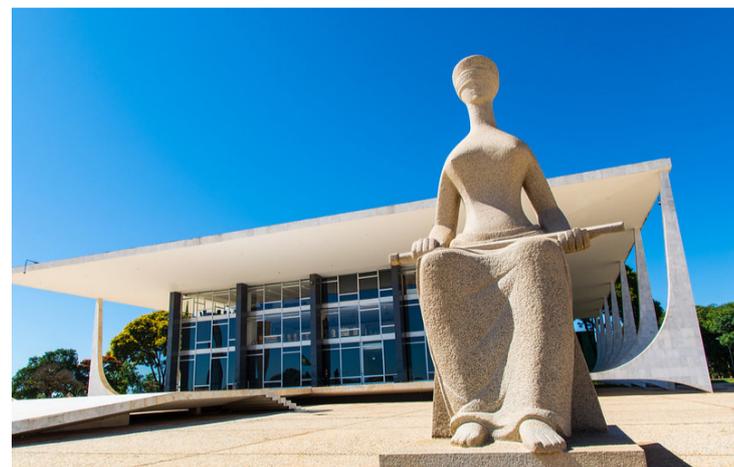
Foto: Divulgação

Haddad entrega projeto de regulamentação da reforma tributária no Congresso Nacional

Ministério da Fazenda projeta transição dos atuais impostos para o modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA) em 2026 e alíquota entre 25,7% e 27,3%

Wilton Junior/Estadão Conteúdo

Da Redação

O ministro da Fazenda, Fernando Haddad, esteve no Congresso Nacional nesta quarta-feira (24) para entregar o primeiro projeto de lei que regulamenta a reforma tributária, aprovada no ano anterior e promulgada pelo Legislativo. A proposta visa simplificar o sistema tributário brasileiro, considerado um dos mais complexos do mundo. O PL, composto por cerca de 300 páginas e 500 artigos, substitui diversas leis tributárias vigentes e estabelece as regras gerais para a operação dos novos tributos, como a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) federal, o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) estadual e municipal, e o Imposto Seletivo (IS). O Ministério da Fazenda prevê que a regulamentação será feita entre 2024 e 2025. Em 2026, seria feita transição dos atuais impostos para o modelo de Imposto sobre Valor Agregado (IVA). O secretário extraordinário da Reforma Tributária, Bernard Appy, afirmou que o desenho do projeto de lei estabelece uma alíquota entre 25,7% e 27,3%, com uma média de 26,5%. Ele ressaltou que o resultado final dependerá das mudanças promovidas pelos parlamentares durante a tramitação. Quanto mais exceções forem adicionadas, maior será a carga sobre os demais contribuintes.

Durante a entrega do projeto, Haddad destacou a importância de modernizar o sistema nacional, dinamizando a economia e removendo obstáculos ao setor produtivo. Ele ressaltou que a proposta visa desonerar investimentos e exportações, evitando a exportação de impostos que encarecem os produtos brasileiros no mercado internacional. O projeto é apenas o primeiro de uma série que regulamentará a reforma tributária. Outros estão previstos, incluindo um sobre a transição na distribuição da receita para Estados e municípios e outro para tratar das transferências de recursos aos fundos de desenvolvimento regional e de compensações de perdas dos Estados.

O presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), tem se reunido com líderes partidários para definir a relatoria da regulamentação da reforma tributária. A expectativa do governo federal é que o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB) seja designado para cuidar dos projetos, já que foi ele o relator da PEC aprovada no ano anterior. "Seria ideal, do ponto de vista dos interesses da Fazenda, que você tivesse o mesmo relator, que já trabalhou na aprovação do projeto principal, já está familiarizado, participou de todas as discussões. Longe de mim indicar, 1uem indica é presidente da Câmara, Só gostaria que levassem em conta isso", disse Haddad.

Arthur Lira afirmou que a votação da regulamentação da reforma tributária deve ocorrer antes do recesso parlamentar de julho. A expectativa é que os projetos estejam no plenário para votação em um prazo de 60 a 70 dias, buscando a aprovação ainda este ano. O presidente da Câmara destacou que Ribeiro terá "eterna gratidão" por sua atuação na PEC da Reforma Tributária, disse que a vontade do governo será levada em conta, mas destacou que a Casa Baixa do Legislativo tem "uma quantidade absurda de deputados competentes que também desejam relatar essas matérias".

Leandro Mazzini

com Walmor Parente, Carol Purificação e Tom Camilo

Triunvirato

Depois do pito do presidente Lula da Silva, os líderes do Governo, José Guimarães (CE), do PT, Odair Cunha (MG), e o deputado Carlos Zarattini (PT- SP) formaram uma força-tarefa para ouvir a insatisfação e demandas dos colegas da base para repassá-las diariamente aos articuladores do Governo. Não desgrudam e, além dos gabinetes e do Plenário, abordam deputados nos corredores. Uma das queixas recorrentes é a dificuldade de agenda com ministros, reclamação que é enviada pelos três diretamente para os chefes das pastas. Os deputados também estão atuando com elo de encontro de ministros com vice-líderes, como a reunião desta semana entre Alexandre Padilha (Secretaria de Relações Institucionais) e Rui Costa (Casa Civil) e parlamentares do MDB, PDT, PSD, União Brasil, PSB e PCdoB.

Sob flechas

A ministra dos Povos Indígenas, Sônia Guajajara, tem tentado apagar incêndio após o presidente Lula da Silva não ter cumprido a promessa de demarcar 14 terras indígenas. Ela admite que "é pouco", mas tenta contemporizar as cobranças alegando que, neste um ano e quatro meses de Governo, foram homologados dez territórios indígenas. Nos dez anos anteriores, ela compara, foram apenas onze territórios demarcados.

Fora das pistas

Rubens Barrichello chegou acelerando fundo no mercado de apostas esportivas. Em um setor já saturado por celebridades, esportistas e ex-jogadores de futebol patrocinados por sites especializados em apostas, Rubinho adotou caminho diferente. O piloto foi anunciado como diretor não-executivo para a América Latina da SOFTSWISS, empresa europeia líder no desenvolvimento de soluções de software para iGaming.

Climão

Em uma coletiva de imprensa realizada na segunda, 22, no horário do almoço, na Embaixada da Autoridade Palestina, em Brasília, jornalistas de vários veículos passaram por situação constrangedora. O motivo: não foi servido o almoço para eles, sendo que serviu para os diplomatas presentes e seus respectivos motoristas. Todos os jornalistas foram embora e não publicaram nada sobre a entrevista.

Discrepância

Ao ver como "discrepância" a proposta de aumento de 57% para a presidente do Banco do Brasil, Tarciana Medeiro, o senador Cleitinho (Republicanos-MG) lembra que o reajuste do mínimo previsto para 2025 é de 2,6%. "Acho que tem que ter a consciência. Por isso o Brasil está como está", afirma ao defender mudanças "no modo como o dinheiro público é administrado".

Saúde que funciona

Uma equipe de cirurgiões do Hospital de Base, da rede de saúde pública de Brasília, salvou semana passada o menino A.F.M, de 5 anos, de uma meningite grave. Fizeram duas cirurgias no cérebro em 24 horas. O caso só foi descoberto após atendimento de uma médica na tenda de combate à dengue no Guará, que pediu urgência no encaminhamento ao descobrir a meningite.

ESPLANADEIRA

Casa do Construtor inaugura 700ª unidade na cidade de Capanema (PA), dia 30. # Amec e CFA Society Brazil divulgam relatório consolidado do Código Brasileiro de Stewardship. # Greenjot aposta no mercado de encomendas para inovar e crescer. # Docusign lança nova categoria de SAAS. # Revista Justiça & Cidadania promove seminário "Desjudicialização da Saúde Suplementar", dia 9 de maio, na Escola Paulista da Magistratura (SP). # Odonto Special planeja crescer 25% em faturamento. # Galeria M.D. Gotlib abre a exposição 'Offence', hoje, no RJ, às 17h.

Homem morre após cair de prédio durante operação policial no Centro de São Paulo

A Secretaria da Segurança Pública informou que um homem foi detido por receptação e que o caso está sendo investigado

Marina Milani

Durante uma ação da Polícia Militar na região central de São Paulo, um homem de 32 anos veio a óbito após cair de um prédio. O incidente ocorreu durante uma abordagem policial na Rua Aurora, onde os policiais suspeitaram de três indivíduos. Após revistarem o trio e não encontrarem nada ilegal, um deles indicou um apartamento próximo como ponto de comércio de celulares roubados. Os policiais foram até o local, onde avistaram um homem com diversos celulares em uma mesa.
Ao tentarem detê-lo, um dos suspeitos tentou fugir pela janela, mas acabou caindo da marquise do prédio. O resgate foi acionado, porém o homem não resistiu aos ferimentos. O incidente gerou tumulto na região, com a polícia usando medidas de controle de multidão.
A Secretaria da Segurança Pública informou que um homem foi detido por receptação e que o caso está sendo investigado.

Foto: Reprodução / TV Globo

Polícia prende 3º suspeito de roubar e matar médico em SP; vítima foi dopada, agredida e encontrada com corda no pescoço

O médico chegou a beber com os ladrões. Seu corpo foi encontrado na última sexta (19) em São Bernardo do Campo

Da Redação

A Polícia Civil prendeu na noite desta terça-feira (23) o terceiro suspeito de participar do assassinato e roubo do médico Aurélio Tadeu de Abreu, de 48 anos, em São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo.
A vítima foi encontrada sem vida, com sinais de agressão e uma corda no pescoço, na última sexta-feira (19). Segundo a investigação, o médico foi morto no dia anterior, na quinta-feira (18). Ele ainda foi dopado pelos criminosos, que o enganaram, bebendo antes com ele.
A perícia da Polícia Técnico-Científica fez testes no corpo de Aurélio para apontar a causa da sua morte. O resultado dos exames ainda não ficou pronto.
O caso é investigado pela Delegacia Seccional de São Bernardo do Campo como latrocínio, que é o roubo seguido de morte. Foram roubados o carro de Aurélio, pneus automotivos, pedaços de carne, telefones celulares, roupas e eletrodomésticos.
Leonardo dos Santos França, de 34 anos, foi detido nesta terça por policiais após uma denúncia anônima. Em seu interrogatório, ele negou envolvimento no crime.
O preso é suspeito de conhecer o médico e convencer outros dois comparsas a participarem do assalto. Segundo a investigação, o objetivo do trio era o de roubar Aurélio.
Além de Leonardo, a polícia já havia prendido esses outros dois suspeitos. Segundo a investigação, eles confessaram ter participado do roubo ao médico. Diego Fernandes, 29 anos, foi detido horas após o crime com o carro da vítima. Caroline de Medeiros Araújo, 30, foi presa no domingo (21).
"Eles acabaram agredindo essa vítima, que tentou esboçar alguma reação quando foi anunciado o roubo. E, para contê-lo, eles usaram uma guia de cachorro para enforca-lo [estrangula-lo], amarraram as mãos dele", disse a delegada Kelly Cristina Sacchetto, da seccional de São Bernardo do Campo.
Em depoimento, dois investigados contaram que o objetivo do grupo era roubar o médico. Eles socializaram juntos antes e chegaram a ministrar substâncias na bebida da vítima para que ela pudesse perder os sentidos.
"Eles só foram convidados por esse rapaz [Diego] para fazerem parte, ali, da cena criminosa. Que, na verdade, era um roubo.
A intenção era roubar o médico, mas acabou culminando na morte dele."

Foto: Reprodução / TV Globo

Vídeos registrados por circuitos de segurança mostram a movimentação de pessoas em frente à residência da vítima. Segundo a polícia que aparece nas imagens são os investigados que cometeram o crime.
Ainda de acordo com a delegada, uma das imagens mostra o médico saindo para comprar mais bebidas e cigarros com uma mulher que participava do crime.
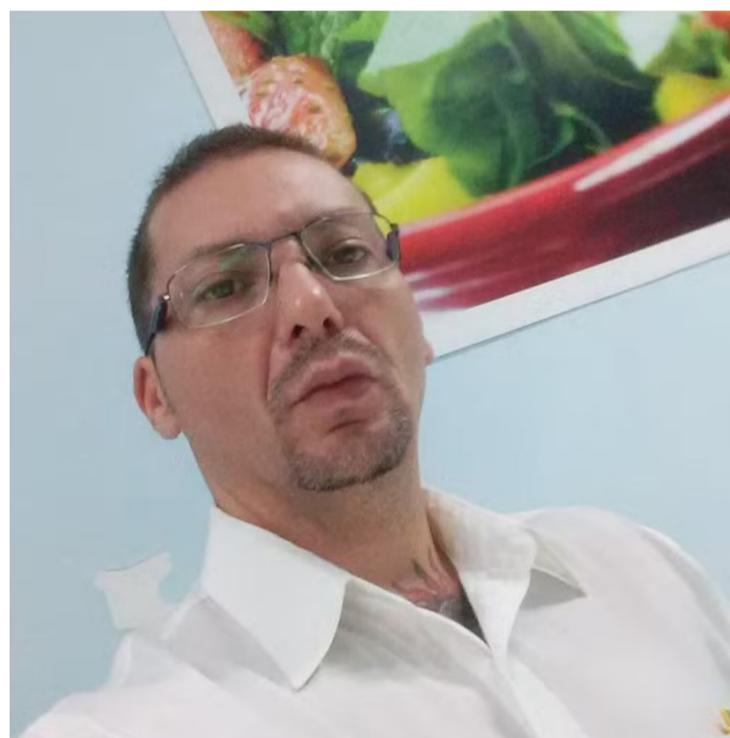
Vila Reencontro: conheça o programa de moradia transitória que promove o resgate da dignidade de pessoas em situação de rua

A Prefeitura de São Paulo, atualmente, oferece cinco unidades com capacidade para atender 1248 pessoas

Kim Schiavo

Em dezembro, a Vila Reencontro Cruzeiro do Sul completou um ano de funcionamento, um marco significativo na jornada de acolhimento e transformação de vidas

Uma oportunidade para sair das ruas, recomeçar e reconstruir a vida com dignidade, isso é o que promove o Programa Vila Reencontro, da Prefeitura de São Paulo, que proporciona a pessoas em situação de rua o acolhimento e cuidado necessário para mudar de vida.

Atualmente a cidade de São Paulo conta com cinco unidades da Vila Reencontro, que somam 312 módulos e têm capacidade para atender 1248 pessoas.

A Vila Reencontro integra as ações do Eixo Cuidado do Programa Reencontro sob gestão da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) e tem como principal finalidade ofertar moradia transitória, de forma individualizada e qualificada, para pessoas em situação de rua, com vistas à construção, em conjunto com os acolhidos, de processo de saída qualificada da situação de rua.

Muito mais do que moradia, o serviço conta com acompanhamento social contínuo de uma equipe multidisciplinar para apoiar a reconstrução da autonomia. A regulamentação do serviço está disposta na Portaria SMADS nº 47, de 25 de julho de 2023.

Os módulos de moradia são equipados com banheiros e pias e mobiliados com camas de casal ou beliches e berços, geladeiras, fogões com duas bocas e guarda-roupas.

As áreas comuns são compostas por cozinha, refeitório, lavanderia, playground, banheiros, salas administrativas, sala para atendimentos sociais, depósito para alimentos e itens consumíveis, bicicletário, estacionamento para carroças, além de horta comunitária.

Os critérios de elegibilidade de para acolhimento nas moradias transitórias são as informações do Cadastro Único (CadÚnico), as famílias em que as mulheres são as responsáveis, núcleos familiares que possuam crianças e adolescentes em sua composição e que estejam em situação de rua por um período mais recente (de seis meses a 36 meses).

Cada família deve permanecer entre 12 e 24 meses nas moradias transitórias. Esse período pode ser estendido de acordo com o acompanhamento da família pela equipe técnica. Além disso, as famílias devem participar de capacitações profissionais e outros atendimentos sociais com o objetivo de ganho de autonomia.

Vale citar que o projeto possui três eixos de atuação: conexão, cuidado e oportunidade. O primeiro visa estimular a recriação de vínculos preexistentes e o fortalecimento da rede de apoio. O primeiro elemento de conexão entre o poder público e o indivíduo em situação de rua é a abordagem social, sendo, portanto, um instrumento fundamental de vinculação das pessoas à política pública e às demais etapas e eixos do Programa Reencontro.

CIDADE DE SÃO PAULO

Conteúdo em parceria com a Prefeitura de São Paulo

Brasil volta a ranking de 25 países mais atrativos para investimentos

País está na 19ª posição entre os que mais devem atrair recursos nos próximos três anos

Marina Milani

O Brasil voltou ao ranking mundial de países mais atrativos para investimentos. É o que mostra o Índice de Confiança para Investimento Estrangeiro Direto, realizado anualmente pela consultoria Kearney.

A pesquisa realizou as entrevistas com empresários em janeiro deste ano. O país aparece na 19ª colocação entre as 25 nações mais bem avaliadas por executivos das principais empresas do mundo. Em 2022, o Brasil figurou na 22ª colocação. Em 2023, não apareceu na lista.

O levantamento considera as perspectivas de investimentos dos empresários para os próximos três anos. Ou seja, quanto melhor a posição, mais provável a intenção dos executivos de aplicar recursos no país.

São entrevistados os executivos de empresas com receitas anuais iguais ou acima de US$ 500 milhões. Ao todo, as companhias estão sediadas em 30 países e abrangem todos os setores.

Pelo fato de a sondagem ter sido realizada no início do ano, a percepção dos investidores naquele momento acabou deixando de lado fatos importantes para a tomada de decisão do empresariado.

De lá para cá, ganharam o noticiário questões como o aumento das tensões entre Israel e Irã no Oriente Médio, a mudança da perspectiva de queda de juros nos Estados Unidos e os novos capítulos sobre meta fiscal do governo brasileiro. (entenda mais abaixo)

A liderança do ranking ficou com os Estados Unidos, a principal economia mundial. Os norte-americanos encabeçam a lista há 12 anos. A segunda colocação neste ano ficou com o Canadá, seguido pela China, pelo Reino Unido e pela Alemanha.

Veja a o ranking completo:

EUA
Canadá
China (inclui Hong Kong)
Reino Unido
Alemanha
França
Japão
Emirados Árabes Unidos
Espanha
Austrália
Itália
Singapura
Suíça
Arábia Saudita
Suécia
Nova Zelândia
Portugal
Índia
Brasil
Coreia do Sul
México
Taiwan
Polônia
Argentina
Dinamarca

Segundo o relatório, o entusiasmo dos investidores com o Brasil tinha relação com o anúncio do ministro dos Transportes, Renan Filho, em setembro de 2023, de que o país esperava atrair cerca de R$ 180 bilhões em investimentos privados para projetos ferroviários e rodoviários para os próximos três anos.

A afirmação do ministro, citada pela consultoria Kearney, foi feita durante uma viagem de Renan Filho a Lisboa, em Portugal, para a apresentação de projetos a investidores europeus.

Na ocasião, Renan Filho afirmou que o governo deverá investir cerca de R$ 80 bilhões até 2026, enquanto os investimentos do setor privado podem atingir o dobro. A ferrovia Transnordestina, em construção há 15 anos, poderia ser a chave para essa expansão, segundo o ministro.

O que mudou?

O principal: desde a última decisão de juros do Federal Reserve (Fed, o banco central dos EUA), foram divulgados novos dados da economia norte-americana que indicaram um mercado de trabalho aquecido e aceleração da inflação no país. Como resultado, o mercado já não espera uma redução dos juros americanos em um futuro próximo.

Quando os juros estão elevados por lá, a rentabilidade das Treasuries, os títulos públicos norte-americanos e os mais seguros do mundo, é maior. Assim, quem busca segurança e boa remuneração prioriza o investimento no país.

Com dados fortes vindos dos EUA, os investidores estrangeiros já haviam retirado mais de R$ 20 bilhões da bolsa brasileira no primeiro trimestre, segundo dados da B3. Considerando abril, já há saldo negativo acumulado de US$ 29 bilhões neste ano, conforme levantamento de Einar Rivero, sócio-fundador da Elos Ayta Consultoria.

Em reportagem no fim de março, analistas ouvidos pelo g1 atribuíram a situação majoritariamente a fatores externos, mas também às intervenções do governo federal em empresas de peso no índice de ações trouxeram prejuízo extra ao país. RELEMBRE AQUI.

Foto: Divulgação

A situação já havia levado muitos dólares para os Estados Unidos, mas a cotação da moeda norte-americana explodiu quando o governo brasileiro anunciou uma mudança das metas fiscais para os próximos anos.

No dia 15 de abril, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, confirmou uma redução de meta para um déficit zero em 2025. A previsão do ano passado, usada pelos investidores para a análise, era de superávit de 0,5% do Produto Interno Bruto (PIB).

A alteração da meta significa abrir mais espaço para gastos, diante de uma dificuldade para aumentar receitas no próximo ano. Na prática, o mercado financeiro não vê com bons olhos o afrouxamento do novo arcabouço fiscal e acaba tirando investimentos do país.

Mercadão de SP passará por nova reforma

A expectativa é de que os mercados municipais de São Paulo terão reformas concluídas até o final do ano

Marina Milani

A concessionária Novo Mercado divulgou nesta terça-feira (23) um novo conjunto de reformas destinadas ao Complexo Cantareira, composto pelo Mercado Municipal e pelo Mercado Kinjo Yamato, localizados no Centro de São Paulo.

A maioria das medidas anunciadas deveria ter sido concluída até junho do ano passado, porém, ganharam um novo prazo: novembro deste ano. Além disso, dois novos itens foram incluídos: a compra de geradores de energia e a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o Kinjo Yamato.

O contrato de concessão assinado em 2021 estabelecia um investimento total de R$ 88 milhões até o final de 2023.

No ano passado, a empresa já havia destinado R$ 16 milhões para restauração e reformas, e a previsão é de que outros R$ 45 milhões sejam investidos este ano.

Aldo Bonametti, presidente da Novo Mercado, afirmou em entrevista ao SP1 que não houve atraso nas obras, e que o adiamento dos prazos se deu devido à aprovação dos órgãos de fiscalização do patrimônio histórico, como o Conpresp e Condephaat.

“Estamos atualmente na fase final do restauro interno da parte superior, incluindo pintura, reforma das telhas, entre outros”, afirmou Bonametti. “Já concluímos cerca de 80% dessas tarefas.”

Detalhes das Reformas:

Mercado Municipal (Mercadão):

Aquisição de três geradores, ao custo de R$ 4 milhões, com instalação prevista para maio;

Pintura do telhado até maio;

Substituição de 6.000 m² de piso a partir deste mês;

Expansão do mezanino em 2.000 m², com a projeção de 10 novas lojas, sem previsão de início.

No ano passado, o Mercadão enfrentou apagões pontuais devido à falta de geradores para emergências.

Além disso, a concessionária anunciou a construção de uma nova passarela no mezanino, 17 novos boxes, 14 barracas de frutas e a abertura das portas para as ruas Barão de Duprat e Carlos de Souza Nazaret, com previsão de entrega até novembro. No entanto, essas medidas ainda não têm uma data definida para conclusão.

Mercado Kinjo Yamato:

Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB);

Restauração do telhado, incluindo a estrutura metálica original e cerca de 56 mil telhas, com entrega prevista para maio;

Cobertura com policarbonato, com conclusão esperada até julho;

Preservação do piso de paralelepípedo para manter as características do tombamento.

Foto: Divulgação / Ministério do Turismo

A reforma da fachada do Kinjo Yamato aguarda aprovação do projeto pelos órgãos de proteção ao patrimônio.

Essas medidas foram anunciadas após o Tribunal de Contas do Município (TCM) cobrar explicações da Prefeitura de São Paulo sobre a concessão do Mercadão, devido a problemas como a presença de animais e insetos, acúmulo de lixo e alagamentos durante as chuvas.

O TCM apontou inúmeras irregularidades no contrato de concessão, e a gestão municipal solicitou mais 15 dias para prestar os esclarecimentos. A concessionária foi multada, mas entrou com recurso, que está em análise pela prefeitura.

Em março, o Mercadão e o Kinjo Yamato enfrentaram problemas como roedores, baratas, lixo acumulado e alagamentos durante chuvas fortes. Ainda na mesma época, o Kinjo Yamato não possuía o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Escritório de Direitos Humanos da ONU retorna à Venezuela dois meses após ser expulso

Maduro fez o anúncio acompanhado pelo procurador do Tribunal Penal Internacional, Karim Khan, que está investigando o país por possíveis crimes contra a humanidade

Foto:JHONN ZERPA / Venezuelan Presidency / AFP

Lillia Soares

O presidente da Venezuela, Nicolás Maduro, anunciou nesta terça-feira (23) o retorno ao país do Escritório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, expulso em fevereiro após expressar preocupação com a prisão de uma ativista humanitária. "Recebi a proposta de convidar novamente a abertura do escritório do alto comissário para os direitos humanos da ONU, Volker Türk, para estar em nosso país, na Venezuela. Concordo, vamos superar as diferenças, o conflito que tivemos", disse Maduro em um ato junto com Khan no palácio presidencial de Miraflores, em Caracas. "Estou preparado para receber o enviado Volker Türk", acrescentou.

Maduro fez o anúncio acompanhado pelo procurador do Tribunal Penal Internacional (TPI), Karim Khan, que está investigando a Venezuela por possíveis crimes contra a humanidade, e celebrou a reabertura da delegação. Khan, que abriu nesta terça-feira um escritório da procuradoria do TPI em Caracas, afirmou estar "muito grato" a Maduro por ter "expressado às minhas instâncias seu compromisso de permitir que o escritório do Alto Comissariado da ONU retorne à Venezuela". "Creio que é algo muito positivo e que deve ser celebrado, algo que deve ser enfatizado em sua importância", continuou.
O alto comissariado expressou "profunda preocupação" com a detenção em fevereiro de Rocío San Miguel, uma especialista em assuntos militares, acusada de terrorismo por seus supostos vínculos com um plano para assassinar Maduro. O governo condenou a reação e acusou na época o escritório de "se tornar a firma de advocacia particular do grupo de golpistas e terroristas".

Cesarneto

www.cesarneto.com
cesar@cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Histórias : desde 1985 (volta das eleições diretas nas capitais) os vices e as vices dos candidatos à prefeitura não foram renomados políticos (até aquele momento). O que impede que um vereador ou uma vereadora seja vice na chapa do Ricardo Nunes (MDB) ?
.
PREFEITURA (São Paulo)
Cristão e fervoroso católico praticante, Ricardo Nunes (MDB) a viagem em maio 2024 do Ricardo Nunes (MDB) ao Vaticano [o menor país do mundo governado pela cúpula da igreja católica] pode render falas e imagens que rendam votos nas eleições 2024
.
ASSEMBLEIA (São Paulo)
Parlamentares eleitos com históricos na Polícia Civil seguem apostando num acerto jurídico e político com o Secretário Derrite, o comando da Polícia Militar e o governador Tarcísio Freitas, sobre quem é quem e faz o que nas atribuições da Segurança Pública paulista
.
GOVERNO (São Paulo)
Delegados da cúpula da Polícia Civil, como o atual delegado geral Artur Dian, tão dando entrevistas sobre seguirem boas as relações com a cúpula da Polícia Militar, o deputado federal Derrite, Secretário (Segurança Pública) e o governador Tarcísio (Republicanos)
.
CONGRESSO (Brasil)
Ministro (Fazenda) do 3º governo (PT) do Lula, Fernando Haddad finalmente levou ao parlamento o projeto de regulamentação da reforma tributária. Agora, depende de como as regras de impostos favorecerão fortes lobbys, pode ficar tudo pro 2º semestre ou 2025
.
PRESIDÊNCIA (Brasil)
Ainda sobre coletivas de imprensa : presidente Lula (dono do PT) segue dizendo o que pensa. Sobre 'saidinha' dos condenados e presos e porque a "família é sagrada". A reação das vítimas tá sendo dizer que as famílias delas também não são tratadas como sagradas ...
.
PARTIDOS
Se a foto do jantar do Ricardo Nunes (MDB) - de apoio à sua candidatura pela reeleição - demonstra que todos vão cumprir o que tão prometendo, o prefeito de São Paulo tá reeleito. Afinal, só faltou representante do PP (ex-Arena). Estiveram presentes dirigentes ...
.
POLÍTICOS
... do Republicanos, do governdor Tarcísio Freitas, do MDB do ex-presidente Michel Temer, do PL do Costa Neto, do PSD do ex-prefeito Gilberto Kassab, do União do Milton Leite, do Podemos da Renata Abreu, de parte do PSDB, do Avante (ex-PT do B), do Solidariedade, ...
.
(Brasil)
... do Paulinho 'da Força Sindical' e do PRD (fusão do PTB com o Patriota). Em tempo : o ex-governador Rodrigo Garcia (ex-DEM e recém saído do PSDB), vai ser o coordenador do programa de governo do Ricardo Nunes. O chapão terá o maior tempo de propaganda (tv)
.
ANO 32
O jornalista Cesar Neto assina esta coluna de política na imprensa [Brasil] desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" da Câmara [São Paulo] e "Colar de Honra ao Mérito" da Assembleia [Estado de São Paulo], por ter se tornado referência das liberdades possíveis

nossaopinião

Pernoites perdoados

O inquérito que apurou as duas noites que Jair Bolsonaro dormiu na embaixada da Hungria, em fevereiro deste ano, vai para o arquivo morto da Polícia Federal. A decisão é do ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal.

Na justificativa para mandar arquivar o caso, Moraes diz não ter encontrado evidências sobre o suposto pedido de asilo político por Bolsonaro.

Na época, a defesa de Bolsonaro disse que ele dormiu na embaixada para manter contato com autoridades da Hungria para tratar de assuntos de interesse dos dois países.

A aparente bondade de Alexandre de Moraes não pode ser confundida com um "jogar de toalha". Moraes quer poupar energias para o caso da tentativa de golpe. Neste Inquérito, as evidências saltam aos olhos.

Charge

Marcelo Emerson

Dica cultural: turnê do Accept no Brasil

A dica cultural desta semana é sobre a turnê brasileira dos alemães da banda Accept. Os pioneiros do heavy metal na Alemanha estão promovendo o novo álbum, "Humanoid", lançado em 26 de abril pela Napalm Records. Segundo a assessoria JZ Press, a turnê da banda liderada pelo guitarrista Wolf Hoffmann pela América Latina passa por São Paulo nos dias 1º e 18 de maio (Carioca Club). No dia 15 a banda toca no Mister Rock, em Belo Horizonte; em 17 de maio será em Brasília; e no dia 19 o show será no Santo Rock Bar, em Santo André.

Destaque para a presença do ilustre guitarrista Joel Hoekstra (Whitesnake, Trans-Siberian Orchestra, Iconic, ex-Night Ranger, etc.), substituindo Philip Shouse, que terá que se ausentar por motivos particulares. Serão ao todo apresentações bombásticas e exclusivas em sete países: Brasil, Argentina, Chile, Peru, Colômbia, El Salvador e México, sendo o Brasil agora o único a ter vários shows.

O próprio líder do Accept, Wolf Hoffmann, declarou: "É uma grande honra para nós estar no palco com Joel Hoekstra. Joel é um guitarrista excepcional e tenho muito respeito por ele. Toda a banda está ansiosa para tocar com esse mago das cordas".

Por sua vez, Joel Hoekstra comentou: "Eu me sinto muito honrado e animado para tocar e arrasar com Wolf e os caras! Estou ansioso para conhecer todos os fãs do Accept na América Latina! Vamos arrasar!"

Além de Wolf Hoffmann (único membro original), Hoekstra e Mark Tornillo (frontman desde 2009), a banda que vem ao Brasil conta com o guitarrista Uwe Lulis, o baixista Martin Motnik e Christopher Williams na bateria.

Mesmo depois de tantas décadas, o ACCEPT mantém sua essência inconfundível e inalterada, tendo estabelecido desde os primórdios um padrão de excelência que influenciou muitas gerações de músicos (e fãs), e mesmo com suas mudanças de formação continuará reverberando por décadas a fio o que há de melhor dentro do Heavy Metal clássico!

Para abertura desses dois shows extras teremos a banda de Heavy/Power Metal paulista, Skalyface.

Os fãs agora terão oportunidade de assistir novamente essa instituição de mais de quatro décadas em prol do Heavy Metal em nosso país e se esbaldar com verdadeiros hinos atemporais como "Breaker", "Balls to the Wall", "Metal Heart", "Fast As A Shark", "Princess Of The Dawn", imortalizados na voz de Udo Dirkschneider, dentre muitos outros nessa sua atual fase com o excelente Mark Tornillo nos vocais.

DENÚNCIAS redacao@spdiario.com.br

diário de S.Paulo

Guilherme Sartori
Presidente

Kleber Moreira
Diretor

EDITORES

Editor-Chefe Elias Júnior
eliasjunior@spdiario.com.br

Comercial Tays Rosa
comercial@spdiario.com.br

Bancas Thiago Bernardo
bancas@spdiario.com.br

Editor de Arte Marcus Gouvea
marcus@spdiario.com.br

Diagramação Gabriel Moura
gabrielmoura@spdiario.com.br

FALE COM O DIÁRIO
TEL. 11-2337-7081
DIRETORIA COMERCIAL
TEL. 11-2337-7084
INTERIOR
TEL. 17-3231-4441
CIRCULAÇÃO
SEGUNDA À SEGUNDA
TIRAGEM
31.500 EXEMPLARES
Venda Avulsa
Atendimento às bancas
tel. 11-2337-7081
ATENDIMENTO AO LEITOR E ASSINANTE:
TEL. 11-2337-7084

Cristiano Medina da Rocha

A Balança do STF: Prisão de Monique Medeiros e a Justiça por Henry Borel

No próximo dia 26 de abril, o Supremo Tribunal Federal dará início ao julgamento do recurso de Monique Medeiros da Costa e Silva de Almeida, que busca a conversão de sua prisão preventiva em domiciliar. Monique é acusada, junto com Jairo Souza Santos Júnior, de crimes graves associados à morte de Henry Borel. Os crimes pelos quais Jairo está sendo acusado incluem o artigo 121, § 2°, incisos III e IV, e § 4°, combinado com o artigo 18, I, parte final, e o artigo 61, II, "f", além do artigo 344, ambos do Código Penal; também enfrenta acusações fundadas no artigo 1°, II e § 4°, II, da Lei n° 9455/97 (Lei de Tortura), por três vezes. Monique é acusada de ser a garantidora dos crimes perpetrados por Jairo e foi pronunciada com fulcro no artigo 121, § 2°, incisos I e IV, e § 4°, na forma do artigo 13, § 2°, alínea "a", combinado com o artigo 61, inciso II, alíneas "e" e "f", e o artigo 344 do Código Penal, além do artigo 1°, II combinado com os §§ 2° e 4° da Lei n° 9455/97, por duas vezes.

A atual custódia cautelar de Monique, somente se deu, devido a participação ativa da assistência da acusação, com a superação da Súmula 208 pelo STF. Tradicionalmente, esta súmula impede o assistente de acusação de recorrer extraordinariamente de decisões concessivas de habeas corpus. No entanto, mudanças significativas na interpretação da lei e evoluções doutrinárias fez com que o Min. Gilmar Mendes, reconhecesse a legitimidade do assistente de acusação em recorrer da decisão do STJ que havia concedido liberdade à acusada. Agiu acertadamente Gilmar Mendes, já que a Súmula 208, foi editada em 1963, antes da CR/88, quando o STF lidava principalmente com legislação federal sem um enfoque constitucional — período que o Superior Tribunal de Justiça ainda não existia — motivo pelo qual, deve ser interpretada na atualidade, levando em conta as mudanças legislativas desde sua criação e os princípios da atual Constituição.

Originalmente, o art. 311 do CPP não permitia que o assistente de acusação demandasse pela prisão preventiva. Isso mudou com a Lei 12.403/2011, que reformulou o art. 311 do CPP para permitir que, a pedido do assistente da acusação, entre outros, se decrete a prisão preventiva em qualquer etapa da investigação ou do processo penal.

Além disso, a Lei 13.964/2019 atualizou o art. 311 do CPP para explicitar que a prisão preventiva pode ser decretada pelo juiz a pedido do Ministério Público, do querelante, do assistente ou por representação da autoridade policial. Isso reforça a tese de que a Súmula 208/STF perdeu sua eficácia, pois o assistente do Ministério Público não pode ser impedido de recorrer extraordinariamente de decisões que concedam habeas corpus. Ademais, a Lei 11.690/2008, na sua redação ao art. 201, §2° do CPP, exige que a vítima seja informada sobre a libertação do acusado, justificando sua legitimidade para recorrer da soltura. Assim, defendi no caso concreto que o art. 271 do CPP deve ser lido em conjunto com o art. 311 do mesmo codex, com as alterações da Lei 12.403/2011, permitindo assim, ao assistente da acusação recorrer de decisão que revoga a prisão preventiva, tese que foi acolhida pelo Min. Gilmar Mendes.

O pleito de conversão da prisão preventiva de Monique Medeiros para o regime de prisão domiciliar não encontra respaldo nos elementos probatórios e nas circunstâncias do caso, que evidenciam a necessidade de sua manutenção no cárcere até o julgamento pelo Júri Popular. A acusada responde por delitos de extrema gravidade, por ter sido a garantidora dos cruentos crimes perpetrados contra seu filho de apenas quatro anos de idade, refletindo uma conduta que põe em risco a ordem pública. Há evidências substanciais de que Monique Medeiros tem capacidade e predisposição para obstruir a instrução processual, como demonstram as tentativas de manipulação de testemunhas e a destruição de provas, comportamentos que justificam a prisão preventiva. Além disso, a acusada utilizou as redes sociais de maneira imprópria para influenciar a opinião pública e o curso do processo, contrariando as restrições impostas pela Justiça, além de manifestar publicamente a intenção de se evadir do distrito da culpa.

A alegação de que o cárcere está causando depressão na detenta, foi rechaçada pela Secretaria de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, que forneceu informações detalhadas sobre suas condições atuais, assegurando que ela recebe tratamento adequado a seu estado psicológico, com acesso a acompanhamento e atividades que preservam sua integridade física e mental. Tais condições mitigam as alegações de necessidade de alteração do regime prisional por motivos de saúde.

Portanto, os argumentos apresentados pela defesa para a conversão da medida prisional não superam os fundamentos robustos que justificam a manutenção da prisão preventiva, essenciais para assegurar a continuidade e a integridade da ação penal em curso. A liberação de Monique Medeiros, mesmo para prisão domiciliar, apresenta riscos inaceitáveis à ordem pública, instrução processual e aplicação a lei penal, especialmente considerando a gravidade dos delitos e o comportamento processual da acusada.

No coração ferido pela perda, a família de Henry Borel e toda uma nação consternada unem-se em esperança e clamor por justiça, ansiosos pela confirmação da manutenção da custódia de Monique Medeiros. É o amor pelo pequeno Henry que move este anseio, um desejo compartilhado de que, através do veredito do júri popular, sua trágica partida seja respeitada pela rigidez da justiça, e que, de alguma maneira, o consolo possa ser encontrado na solidez das leis.

VALE - O presidente Lula vive um momento difícil de seu governo.Com um presidente da Câmara que range os dentes e sorri com a rapidez de raposa, não é fácil vencer os embates. Lula, no momento está no vale.

NEGOCIAR - O verbo mais conjugado por Arthur Lira (PP-AL) é negociar. Sabe todos os tempos e conjuga com muita habilidade. Normalmente usa a primeira pessoa em tudo.

HUNGRIA - O ministro Alexandre de Moraes, da Suprema Corte, mandou arquivar o inquérito sobre os dois pernoites do ex-presidente, Jair Bolsonaro (PL) no hotel, digo, embaixada da Hungria.Moraes disse que não ficou configurado na apuração a intenção de Bolsonaro em pedir asilo político naquele país.

ESTRATÉGIA - Para juristas, Moraes, ao optar pelo arquivamento do caso da embaixada, usa estratégia de dar uma no cravo e outra no cerrado. A carga maior virá no caso da tentativa de golpe.

JOCA - Depois da morte de Joca, um cão transportado pela aérea Gol despertou interesse do ministério de Portos e Aeroportos e da Agência Nacional de Aviação Civil, que vão investigar o caso.

REFORMA - O ministro Fernando Haddad (Fazenda), a pedido de Lula, imprimiu e encadernou a Reforma Tributária, que foi entregue ao presidente da Câmara, Arthur Lira.

2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITATIBA. Processo: nº 0004865-38.2019.8.26.0281. Requerido PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - Lote de terreno com a área de 250,00m² em Itupeva/SP. Alameda Bambu, Lote 14, Quadra V, Itupeva/SP - Cadastro Municipal nº 01.49.028.0185.001. Descrição completa na Matrícula nº 129.748 do 01ª CRI de Jundiaí/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 259.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 155.400,00 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 02/07/2024 às 16h00min, e termina em 05/07/2024 às 16h00min; 2ª Praça começa em 05/07/2024 às 16h01min, e termina em 26/07/2024 às 16h00min.** Fica o requerido PDG REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como o *credor tributário* MUNICÍPIO DE ITUPEVA, *proprietária* IX INCORPORADORA CONSTRUTORA URBANIZADORA E CORRETORA LTDA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/07/2022.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0150438-25.2006.8.26.0100. Requerido: COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO. **LOTE 001** - Apartamento com a área útil de 43,39500m² em Guaianazes/SP. Rua São José de Mossamedes, nº 724, São Paulo/SP - Contribuinte nº 135.023.0254-4(AV.04). Descrição completa na Matrícula nº 108.749 do 07º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 180.996,83 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 144.797,46 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002** - Apartamento com a área útil de 43,39500m² em Guaianazes/SP. Rua São José de Mossamedes, nº 724, São Paulo/SP - Contribuinte nº 135.023.0267-6. Descrição completa na Matrícula nº 108.762 do 07º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 180.996,83 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 144.797,46 (80% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 17/05/2024 às 14h20min, e termina em 21/05/2024 às 14h20min; 2ª Praça começa em 21/05/2024 às 14h21min, e termina em 10/06/2024 às 14h20min.** Fica o requerido COOPERATIVA HABITACIONAL DO ESTADO DE SAO PAULO, bem como o <u>*credor tributário*</u> MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, *terceiros interessados* SILVIA SOARES, IVONE ANGELA RIBEIRO SILVA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal bem como das Penhoras realizadas em 21/07/2011.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0199969-12.2008.8.26.0100. Requerida: LOURDES MARIA - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO CESSIONÁRIO - Apartamento com a área útil de 30,75m² na Consolação. Rua Álvaro de Carvalho, nº 118, São Paulo/SP - Contribuinte nº 006.022.0696-0. Descrição completa na Matrícula nº 106.097 (Anterior Transcrição 52.319) do 05º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 307.229,80 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 153.614,90 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/05/2024 às 11h00min, e termina em 14/05/2024 às 11h00min; 2ª Praça começa em 14/05/2024 às 11h01min, e termina em 05/06/2024 às 11h00min.** Fica a requerida LOURDES MARIA, bem como seu cônjuge, se casada for, *promitente cedente* FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ BATUÍRA e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/09/2014.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL. Processo: nº 1002420-90.2015.8.26.0565. Requeridos: PAULO DA LUZ LODOVICO, NEIDE DA LUZ LODOVICO. **LOTE 001** - PRÉDIO RESIDENCIAL em Mongaguá/SP. Rua Romã, parte do lote 01, quadra n° 12, designado casa 01, com a área de 69,35m², Mongaguá/SP. Descrição completa na Matrícula nº 398 do 1ª CRI de Mongaguá/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 272.632,72 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 136.316,36 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002** - Veículo marca/modelo VW/KOMBI, ano de fabricação 1998. Rua Rio Grande do Sul, nº 938, São Caetano do Sul/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 17.807,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 8.903,50 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/05/2024 às 14h20min, e termina em 13/05/2024 às 14h20min; 2ª Praça começa em 13/05/2024 às 14h21min, e termina em 03/06/2024 às 14h20min.** Ficam os requeridos PAULO DA LUZ LODOVICO, NEIDE DA LUZ LODOVICO, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores AÍRTON JOSÉ SANTILLI e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/12/2016.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1061407-25.2016.8.26.0100. Executados: requerido(s) ESPÓLIO DE OSWALDO JOSÉ SBARRO JUNIOR - Apartamento com a área útil de 103,2950m² em Perdizes. Rua Cardoso de Almeida, nº 1.165, São Paulo/SP - Contribuinte nº 011.023.0064-0(AV.06). Descrição completa na Matrícula nº 51.397 do 02º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 1.170.713,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 702.428,25 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/05/2024 às 15h40min, e termina em 14/05/2024 às 15h40min; 2ª Praça começa em 14/05/2024 às 15h41min, e termina em 03/06/2024 às 15h40min.** Ficam o(s) requerido(s) ESPÓLIO DE OSWALDO JOSÉ SBARRO JUNIOR, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), coproprietário(a) ENEA FLAVIA SBARRO, bem como o credor MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, herdeiras ROBERTA SBARRO, MARIANA SBARRO, FLAVIA REGINA SBARRO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/05/2018.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 40ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1131873-39.2019.8.26.0100. Executados: EMA FREITAS BISSON, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS - Unidade Autônoma com a área privativa de 37,20m² e área total de 50,00m² na Santa Efigênia. Edifício Mirante do Vale - Avenida Prestes Maia, nº 241, São Paulo/SP - Contribuinte nº 001.047.0713-5. Descrição completa na Matrícula nº 41.148 do 05º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 172.741,78 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 86.370,89 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/05/2024 às 14h10min, e termina em 29/05/2024 às 14h10min; 2ª Praça começa em 29/05/2024 às 14h11min, e termina em 18/06/2024 às 14h10min.** Ficam os executados EMA FREITAS BISSON, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como o <u>*credor tributário*</u> MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, credores HIGOR FELIPO DA SILVA ANANIAS, ROSÂNGELA ROSA DE JESUS DINIZ DOS SANTOS e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 02/03/2022.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 26ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1134965-54.2021.8.26.0100. Executados: TELLFREE BRASIL TELEFONIA IP S.A, ADRIANO GIANNETTI DEDINI OMETTO, WALDIR DIAS SANT'ANA, DANIEL DOS SANTOS DUARTE FILHO - Apartamento com a área útil de 59,0925m² no Jabaquara. Rua Ibituruna, nº 265, São Paulo/SP - Contribuinte nº 047.105.0563-2(AV.04). Descrição completa na Matrícula nº 56.863 do 08º CRI de São Paulo/SP. **Lance mínimo na 1ª praça: R$ 400.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 380.000,00 (95,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 03/06/2024 às 11h50min, e termina em 06/06/2024 às 11h50min; 2ª Praça começa em 06/06/2024 às 11h51min, e termina em 27/06/2024 às 11h50min.** Ficam os executados TELLFREE BRASIL TELEFONIA IP S.A, ADRIANO GIANNETTI DEDINI OMETTO, WALDIR DIAS SANT'ANA, DANIEL DOS SANTOS DUARTE FILHO, bem como seu cônjuge, se casados forem, <u>*coproprietários*</u> CÉLIA REGINA GULLI, CLÁUDIO ROBERTO EMANUEL CAETANO GULLI, YARA GRANADO RUBIO GULLI, terceiros interessados DIEGO LEONARDO GULLI SANT'ANA, CINTHIA THAIS GULLI SANT'ANA, TATIANA PAULA GULLI SANT'ANA DALSECO e demais interessados, **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/01/2023.

ZUK |PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |**PORTALZUK**.COM.BR

42ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL – SP

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1052781-51.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 42ª Vara Cível do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rogério de Camargo Arruda, na forma da Lei, etc. ***Faz Saber*** a **FLORENCIO DE ABREU BOMBAS E MOTORES LTDA**, CNPJ 04.712.314/0001-78, *na pessoa de seu representante legal,* **CLAUDIO MAGNO DA CUNHA**, CPF 971.073.954-91, que **BANCO BRADESCO S/A** lhes ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R$ 218.517,65 (abril/2019), referente a Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro, sob nº 331/6739362, da qual os executados se encontram inadimplentes com as obrigações contratuais. E, estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para que no prazo de 03 dias, paguem o débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou reconheçam o crédito, depositando 30% do valor em execução, podendo ainda, opor embargos, em 15 dias, prazos estes que fluirão após os 20 dias supra, sob pena de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 23 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL EDITAL **Nº 16/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de digitalização de documentos com certificação ICP Brasil e tarjamento para proteção de dados conforme a lei geral de proteção de dados. ABERTURA DIA: 16 de maio de 2024 às 08:00hs DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 367299292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br ou www.scpalmeiras.sp.gov.br SCPalmeiras, 24 de abril de 2024.Prefeito Municipal

RESUMO DE EDITAL EDITAL **Nº 17/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO** OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de galões de agua mineral para os diversos departamentos municipais e fardos de agua com e sem gás. ABERTURA DIA: 17 de maio de 2024 às 08:00hs DISPONIBILIZAÇÃO: 26/04/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 367299292, ramal 208/ Sistema eletrônico www.bll.org.br ou www.scpalmeiras.sp.gov.br SCPalmeiras, 24 de abril de 2024.Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL

Aviso de ABERTURA de Licitação **Pregão Eletrônico nº. 019/2024** – Processo Administrativo Licitatório nº 049/2024 Objeto: Aquisição de Projetos Educacionais para Rede de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item Modo de Disputa: Aberto/Fechado Data de Abertura das Propostas: 08/05/2024 às 09:00 horas. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2024 às 08h00 no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/- Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: https://vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal

Edital de 1º e 2º Leilão dos DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR SOBRE os bens imóveis e para INTIMAÇÃO dos executados MARILENE APARECIDA MELLO MASCARENHAS (CPF nº 050.218.738-73, RG nº 12.180.307), AUGUSTO CORDEIRO VIANA MASCARENHAS (CPF nº 054.823.388-86, RG nº 16.994.225-1), O TITULAR DE DOMINIO BANCO BRADESCO S.A (CNPJ.60.746.948/0001-12), A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOURO; demais interessados, expedido nos autos da ação de Cobrança de Condomínio em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA movida por CONDOMINIO EDIFICIO PORTO SEGURO (CNPJ nº 59.979.054/0001-93), PROCESSO nº 0006861-08.2013.8.26.0564 – Ordem nº 335/13. A Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil, observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009, FAZ SABER levará a leilão os bens abaixo descritos, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: BENS: IMÓVEL: DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR SOBRE o Apartamento nº 21, localizado no 2º andar, do EDIFÍCIO PORTO SEGURO, situado à Rua Amparo, nº 277, contendo uma suíte, um dormitório, sala de estar com sacada, cozinha, banheiro, hall e área de serviço; com a área privativa de 74,85m2, área comum de 25,33m2, totalizando a área construída de 100,18m2, equivalente a uma fração ideal de 2,7393% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio. O edifício está construído em terreno constituído pelos lotes nºs 31 e 32 da quadra 17, da Vila Baeta Neves, com a área de 862,00 metros quadrados. matrícula nº 63.795 junto ao 1º C.R.I de São Bernardo do Campo/SP. Contribuinte 006.027.114.005. DEPOSITÁRIO: Augusto Cordeiro Viana Mascarenhas. ONUS: Consta conforme AV.8, registro da penhora exequenda; e conforme Av.9, indisponibilidade dos bens de Augusto Cordeiro Viana Mascarenhas, processo 01926009719995020003, em tramite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo. IMÓVEL: DIREITOS DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR SOBRE o Box para estacionamento sob nº 13, tipo duplo na garagem localizada no sub-solo, do EDIFÍCIO PORTO SEGURO, situado à Rua Amparo, nº 277, com a área privativa de 30,00m2, área comum de 10,15m2, totalizando a área construída de 40,15m2, equivalente a uma fração ideal de 1,0979% no terreno e nas partes de propriedade e uso comum do condomínio. O edifício está construído em terreno constituído pelos lotes nºs 31 e 32, da quadra 17, da Vila Baeta Neves, com a área de 862,00 metros quadrados. matrícula nº 63.796 junto ao 1º C.R.I de São Bernardo do Campo/SP. DEPOSITÁRIO: Augusto Cordeiro Viana Mascarenhas ONUS: Consta conforme Av.7, indisponibilidade dos bens de Augusto Cordeiro Viana Mascarenhas, processo 01926009719995020003, em tramite perante o Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – São Paulo; e conforme AV.8, registro da penhora exequenda. Não constam outros recursos ou causas pendentes de julgamento. AVALIAÇÃO OFICIAL APTO. E BOX: R$355.000,00 – janeiro/2021. AVALIAÇÃO ATUALIZADA pela TABELA do TJSP: R$435.573,67 – março/2024. DÉBITO EXEQUENDO: R$319.694,41 – 13/03/2024. DÉBITO BANCO BRADESCO S.A: R$457.366,41 – Julho/2019. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: CONTRIBUINTE Nº 006.027.114.005 – R$76.384,63 até 06/03/2024. (não computados os valores de custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto e/ou execução fiscal). Há pedido de reserva do município de São Bernardo do Campo no valor de R$47.358,64 em julho de 2019 para garantia de seu crédito tributário. DATAS DOS LEILÕES: 1º leilão, que terá início no dia 02 de Maio de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 07 de Maio de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 27 de Maio de 2024, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA: No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. PAGAMENTO A VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão (artigos 18 e 19 do aludido Provimento). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. DESISTÊNCIA ou ACORDO EXTRAJUDICIAL: Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados MARILENE APARECIDA MELLO MASCARENHAS, AUGUSTO CORDEIRO VIANA MASCARENHAS, O TITULAR DE DOMÍNIO BANCO BRADESCO S.A, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DO TESOURO; demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008523-95.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiana Tsuchiya, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CESAR CLINICA AUTOMOTIVA LTDA- CNPJ 24.364.353/0001-39, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica em desfavor de SEZAR MERTKHANIAN (CPF.238.374.848-07) por parte de Mary Arakelian e outros, alegando em síntese: incluir no polo passivo da ação principal 1011315-44.2019.8.26.0001, a empresa supracitada, visando ver satisfeito o seu crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o presente incidente, requerendo provas cabíveis, nos termos do art. 135 do CPC. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009980-98.2018.8.26.0564. A MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDSON DUARTE CASTELEIRA, RG 39502550, CPF 436.454.969-04 e ROBERTO SANTOS DA SILVA, RG 21272226, CPF 099.910.398-04, que lhe foi proposta uma ação de INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA por parte de MULTIFLUX MÁQUINAS ESPECIAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi deferida citação por edital, para que, em 15 dias, a fluir após o prazo supra, manifestem-se sobre o presente incidente, requerendo provas cabíveis, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil. No caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001691-54.2021.8.26.0565. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS**, RG 321164556, CPF 36801181807, que lhe foi proposta uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** por parte de **Grupo Koeco - Gustavo Kozara de Paula**, alegando em síntese que é credor da quantia de R$5561,23 (atualizada até março de 2021). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento voluntário da obrigação ou, no prazo de 15 (quinze) dias, oponha embargos à execução. Não sendo apresentados embargos à execução lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 31 de janeiro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0009591-96.2018.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Tayano Fanton Furukawa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ERIQUE NALIN**, com último endereço conhecido à Rua Afrânio Rodrigues Vieira, 160, Vila Mariana, CEP 14960-000, Novo Horizonte - SP, que lhe foi proposto o **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica** por parte de **Comercio de Materiais para Construção Kinoshita**, alegando em síntese que este, como sócio da empresa executada Carvalho e Nalim Empreendimentos Ltda. - ME, vem ocultando patrimônio desta para frustar o recebimento de valores oriundos de negócio jurídico, que são objeto da ação de Execução de Título Extrajudicial n.º 4010886-76.2013.8.26.0602, ocorrendo várias tentativas de penhora de bens da empresa executada, todas sem sucesso. Requer, por fim, seja julgado procedente o presente incidente para inclusão dos sócios Erique Nalim e Ítalo de Carvalho do polo passivo da Execução, para respondam por essa com seus bens. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo de vinte dias supra, manifeste-se e requeira as provas que entenda cabíveis (art. 135 CPC). Não sendo apresentada manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 22 de abril de 2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação da executada BRASIL EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. nº 07.094.601/0001-50), seu sócio gerente João Augusto Simone (CPF. nº 679.635.368-49), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (Endereço: Praça da Matriz, 75 – Centro – Vargem Grande Paulistas/SP; e mail: juridico@vargemgrandepaulista.sp.gov.br, e demais interessados, expedido nos autos da ação de Procedimento Comum, ora em fase de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, PROCESSO 0030263-48.2019.8.26.0002, requerida por ORLANDO JOSÉ SILVA MANO (CPF. nº 154.076.848-10). O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME SILVA E SOUZA, na forma da Lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº 960, em condições que segue: BEM – Imóvel localizado na RUA LAS VEGAS nº 20, esquina com a Rua Hollywood, no Condomínio Paysage Vert que assim se descreve: Lote nº 01 da Quadra 17, do loteamento denominado RESIDENCIAL SAN DIEGO, situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP, assim descrito: Faz frente para a Rua Las Vegas, antiga rua 13, onde mede 13,50 metros; da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o terreno mede, 31,02 metros em curva do lado direito, 40,00 metros do lado esquerdo, 18,50 metros nos fundos e 16,04 metros na confluência dos alinhamentos das Ruas 13 e 10, confrontando à direita com a Rua 10, à esquerda com o lote nº 2 e aos fundos com parte do lote nº 11, encerrando a área de 843,18m², matricula 69.044 do Registro de Imóveis de Cotia/SP; Contribuinte nº 13422.42.02.0147.00.000; Consta conforme Av.7, registro da penhora exequenda; AVALIAÇÃO OFICIAL – fls.296: R$280.000,00 – setembro/2023; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$284.080,20 – fevereiro/2024; DÉBITO EXEQUENDO: R$927.945,63 – fevereiro/2024 (fls.322/323); DÍVIDA ÁTIVA: R$7.658,96 – fevereiro/2024 (fl.316); DATAS DOS LEILÕES –1º leilão, que terá início no dia 02 de Maio de 2024, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 07 de Maio de 2024, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 27 de Maio de 2024, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação atualizada (2º leilão). PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES: Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009, o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. PAGAMENTO – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - A comissão do leiloeiro fica fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. O pagamento da comissão deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da praça, através da Conta Digital Superbid Pay do leiloeiro oficial, escolhendo a forma de pagamento de sua preferência (Boleto Bancário ou Utilizar Saldo Superbid Pay) conforme disponível na seção 'Minha Conta' do Portal Argo Leilões. Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br; e phillipe_omella@yahoo.com.br; Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando a executada BRASIL EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ. nº 07.094.601/0001-50), seu sócio gerente João Augusto Simone (CPF. nº 679.635.368-49), bem como sua esposa, se casado for, A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE PAULISTA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Não consta nos autos recurso pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de março de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL - 15ª VARA CÍVEL Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220, Centro - CEP 01018-010, Fone: (11) 3538-9247, São Paulo-SP - E-mail: upj11a-15cv@tjsp.jus.br; **DECISÃO – EDITAL - Processo nº: 1032513-63.2021.8.26.0100 - Classe – Assunto: Despejo por Falta de Pagamento - Locação de Imóvel - Requerente: Flávio Pantalena e outro - Requerido: Moacir Gonçalves da Silva - Prioridade Idoso**. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 223/224, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Moacir Gonçalves da Silva, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Despejo por Falta de Pagamento por Flávio Pantalena e Maria Emilia da Silva Salles Pantalena, alegando em síntese: cobrança da quantia de R$11.170,22, a ser atualizada, referente os débitos de aluguéis e encargos do imóvel situado na Rua Major Otaviano, nº 174, Apto. 06, Belenzinho, São Paulo/SP. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Providencie a parte autora a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 22 de abril de 2024. Fernando Antonio Tasso - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044692-63.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LUCIANA BIAGIO LAQUIMIA, na forma da Lei, etc. Faz saber a REOBOTE COMERCIO DE PLASTICOS E AVIAMENTOS EM GERAL LTDAME, pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF de n.º 08.183.736/0001-54; e THIAGO VILAS BOAS DE ALMEIDA, brasileiro, Casado, Empresário, pessoa Física, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 312.146.838-35, que, Banco do Brasil S/A, ajuizou Ação Monitória, objetivando a cobrança da quantia de R$ 193.122,13, referente ao contrato bancário. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de agosto de 2023.

CIDADE DE SÃO PAULO — **SUBPREFEITURA JABAQUARA**

REALIZAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA **nº 001/SUB-JA/2024** - Processo **nº 6042.2024/0001099** -TIPO **Menor Preço.** Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Contenção de Margem de Córrego e Serviços complementares de Drenagem na Rua Botuvera - entre a rua Marapes e rua Capuavinha - Vila Mira - São Paulo-SP.** O edital, seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão dos sites: https://epubli.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar e https://processos.prefeitura.sp.gov.br/Forms/consultarProcessos.aspx. A sessão de abertura ocorrerá no dia **10/05/2024 às 10:00H.**

CIDADE DE SÃO PAULO — **SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES**

ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico **90003/SUB-CT/2024** - Processo SEI **6035.2024/0000155-8, UASG 925071.**
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 1.000 (mil) LACRE E CONTRA LACRE DESCARTÁVEL que deverão ser acondicionados em pacote com 100 unidades, especificações e condições de fornecimento constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital** - Local: https://www.gov.br/compras - Data/hora da sessão pública: **10h30min do dia 10/05/2024.**
Pregão Eletrônico **nº 90004/SUB-CT/2024** - Processo SEI **6035.2024/0000430-1 - UASG 925071.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 500 SACOS DE CAL HIDRATADA PARA PINTURA CONTENDO 08 KG - conforme características, quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste edital** - Local: https://www.gov.br/compras - Data/hora da sessão pública: **10h30min do dia 09/05/2024** - Os editais e seus anexos, o resultado do Pregão e os demais atos pertinentes também constarão no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br - SUB-CT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000946-95.2024.8.26.0271. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapevi, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Claudiney Souza das Neves (CPF: 343.783.398-70), que a Ação de Cobrança, de Procedimento Comum ajuizada por Banco Bradesco S/A foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R$ 23.361,55 (02/24). Encontrando-se o feito em fase de cumprimento de sentença e estando o réu em lugar incerto, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir após 20 dias supra, efetue o pagamento do débito atualizado, acrescido de custas, se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, e também de honorários advocatícios. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 22 de abril de 2024.

CIDADE DE SÃO PAULO — **EDUCAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 03/DREG/2024** - PROCESSO SEI **nº 6016.2024/0037751-1**
TIPO: MENOR PREÇO - OBJETO: **Abertura de licitação para a Contratação de equipe de arbitragem (monitores, coordenadores e atendentes) para o atendimento dos jogos esportivos da Diretoria Regional de Educação Guaianases, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital -** DATA: **09/05/2024, horário: 09:00 horas.**
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos, até o último dia que anteceder a abertura, mediante recolhimento de guia de arrecadação, ou através da apresentação de pen-drive para gravação, ou na sede da Diretoria Regional de Educação Guaianases, à rua Agapito Maluf n° 58 - Vila Princesa Isabel - São Paulo - SP, CEP 08410-131 , nos dias úteis, das 8 horas às 16 horas, ou através da internet pelo site https://www.gov.br/pncp/pt-br - Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e https://www.gov.br/compras/pt-br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011238-63.2017.8.26.0564 O Dr. Gustavo Dall'Olio, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a PV IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 52.027.638/0001-10, que Foco Soluções e Empreendimentos Ltda., CNPJ 10.947.511/0001-79 ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$110.259,48 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos - março/2024). Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias opor embargos ou reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas sob pena de penhora, prazos estes a fluir após os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS, São Bernardo do Campo, 08 de abril de2024.MÁRCIO RIBEIRO SKLIUTAS, Escrivão Judicial I GUSTAVO DALL'OLIO, Juiz de Direito. P-25e26/04

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005931-12.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GISMAL FRANCISCO DE CARVALHO, Brasileiro, CPF 074.102.688-08,que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, acerca da PENHORA da FRAÇÃO IDEAL do imóvel descrito na matrícula nº 207.555 do11º CRI de São Paulo/SP (fls. 93/96), em nome de Gismal Francisco de Carvalho, objetivando a satisfação da condenação no valor de R$ 230.672,62 (Fev/23). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2024. P-25e26/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010858-75.2020.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Ariane de Fátima Alves Dias Paukoski Simoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CASA NOTURNA IMPERIAL LTDA EPP, CNPJ 17.600.559/0001-55, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., alegando em síntese: Cobrança ao pagamento de R$ 139.824,67 (Maio/2020) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Major João Nunes, n° 90, Jardim São Paulo, São Paulo/SP – CEP 02046-070 (instalação 113592591 e Cliente 22782846). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2024. P-25e26/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1012039-15.2014.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDA PEREIRA DE ALMEIDA MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CHIC FISH ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ14.111.103/0001-33, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a condenação ao pagamento de R$ 12.193,89 (Set/14) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica demais cominações do imóvel sito à Rua Cachoeira do Sul, n. 372, Vila Jaguará, São Paulo, SP,CEP 05117-010 (parceiro 0021586201, instalação 0200007441). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2024. P-25e26/04

EDITAL DE CITAÇÃO 20 DIAS. PROCESSO Nº 1120419-57.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 21ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a REC CONFECÇÕES E TECIDOS LTDA, CNPJ nº 20.000.497/0001-55, que FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PEAK INVEST NT PME ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 112.809,36 (Out/22), decorrente do inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário n° 2761210. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de abril de 2024. P-25e26/04

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1121776-72.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ªVara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de SÃO PAULO, Dr(a). Luis Fernando Nardelli, na forma da lei, Faz sabera RODRIGO DE IMA, CPF nº 268.525.588-51, que FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS PEAK INVESTNT PME ajuizou Ação de Execução para recebimento de R$ 56.435,29 (Nov/22), decorrente do inadimplemento da Cédula de Crédito Bancário n° 2460583, emitida em favor do cedente do crédito BANCO MONEY PLUS, na data de 10/11/2020, em nomeada empresa HARIM COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, tendo como avalista o coexecutado. Estando o coexecutado em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 05/04.2024. P-25e26/04

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE JABAQUARA. Processo: nº 0012700-38.2019.8.26.0003. Requeridos: ANA CAROLINA GONÇALVES ORSALINO, THAINÁ RIBEIRO GONÇALVES ORSALINO. NUA-PROPRIEDADE - Apto nº 52, tipo "A", 5º andar do Ed. Juliana, à R. Durval Fontoura Castro, 40, Vl. Paulista, 42º Subd. - Jabaquara/SP; área priv.: 58,9373m², área comum-garagem: 10,5935m², área comum-edifício: 47,3708m², área total: 116,9016m², c/ 01 vaga na garagem. Rua Durval Fontoura Castro, nº40, São Paulo/SP - Contribuinte nº 089.096.00977. Descrição completa na Matrícula nº 122.901 do 8º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 315.087,22 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 157.543,61 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/06/2024 às 14h50min, e termina em 11/06/2024 às 14h50min; 2ª Praça começa em 11/06/2024 às 14h51min, e termina em 01/07/2024 às 14h50min.** Ficam os requeridos ANA CAROLINA GONÇALVES ORSALINO, THAINÁ RIBEIRO GONÇALVES ORSALINO, bem como seu cônjuge, se casados forem, bem como os credores MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, usufrutuária ALZIRA RIBEIRO GONÇALVES, terceiro interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JULIANA e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/07/2020.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO. Processo: nº 0014061-26.1996.8.26.0576. Executados: LECIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (atualmente ASACON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA), LECIO ANAWATE FILHO, ANELISE SPINI ANAWATE, LECIO ANAWATE PARTICIPAÇÕES S/A (INAPTA), INIS ALVIM ANAWATE. Residência térrea com 182,78m² de construção, no terreno com 360,00 metros quadrados na Rua Professora Eunice Alcalá, nº 111. Rua Professor Eunice Alcalá, nº111, São José do Rio Preto/SP - Contribuinte nº não consta. Descrição completa na Matrícula nº 184.830 do 1º CRI de SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 527.606,56 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 263.803,28 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 14/06/2024 às 13h20min, e termina em 18/06/2024 às 13h20min; 2ª Praça começa em 18/06/2024 às 13h21min, e termina em 08/07/2024 às 13h20min.** Ficam os executados LECIO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (ATUALMENTE ASACON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA), LECIO ANAWATE FILHO, ANELISE SPINI ANAWATE, LECIO ANAWATE PARTICIPAÇÕES S/A (INAPTA), INIS ALVIM ANAWATE, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 14/08/2017.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | **PORTALZUK**.COM.BR

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003783-94.2021.8.26.0309 A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. DANIELLA APARECIDA SORIANO UCCELLI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Jonas Mario Barbosa da Silva - Primordial Leilões, CNPJ 12237149000178, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Felipe Marcassa de Oliveira, declarando-se a inocorrência de negócio jurídico de compra e venda, descumprida pela empresa ré, condenando-a ao pagamento de indenização por danos materiais, no valor de R$ 32.382,50, bem como por danos morais, em R$ 20.000,00, condenando ainda nas custas e honorários de sucumbência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de * dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel,caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jundiaí, aos 11 de março de 2024.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068047-44.2023.8.26.0053 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a). Márcio Luigi Teixeira Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(os) TERCEIROS INTERESSADOS, na ação de Desapropriação ajuizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, em face de Jane Elisa Seles, Telma Regina Seles e João Luis Seles, objetivando a totalidade do imóvel na Rua Ministro Luís Sparano 585, Jardim Santa Adélia, matrícula 147.745, 9º CRI-Capital, contribuinte 152.126.0058-7, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal 60.650, de 19/10/2021. E, para levantamento das importâncias já depositadas e das que vierem a ser, foi determinada expedição do presente EDITAL, para conhecimento de terceiros interessados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1128670-64.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Antonio Soares da Fonseca Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº **1128670-64.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebello Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO SOARES DA FONSECA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Médico, CPF 04464214487, com endereço à Avenida dos Sonhos, 200, Medeiros, CEP 13212-243, Jundiaí - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: "ser credor do executado da quantia de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), relativo à "Cédula de Crédito Bancário – Conta Garantida Renovação Automática" sob o n. 4.694.661, celebrado em 24/11/2021, acrescido de juros de 3,50000% ao mês e 51,10687% ao ano e IOF, com vencimento em 22/02/2022. O executado deixou de efetuar os pagamentos das prestações vencidas a partir de 25/02/2022, incorrendo assim no vencimento antecipado do contrato, que corresponde ao valor atualizado de R$ 52.426,35 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). Requereu a citação do executado, nos termos do art. 247 do Código de Processo Civil, para que no prazo de 03 (três) dias, pague o principal acrescido da correção monetária de acordo com a Lei 6.899/81, juros de mora à taxa de 12% ao ano, além da multa de 2%, sobre todo o débito, honorários advocatícios, custas e despesas processuais, ou querendo, no prazo legal, oporem embargos à presente execução, prosseguindo a mesma até final pagamento do principal e acréscimos acima mencionados". Encontrando-se o executado acima indicado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, ora arbitrados em patamar de 10% do valor da causa. Nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo deste edital, o devedor poderá apresentar embargos à execução, que deverão ser necessariamente distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes. Advirta-se que não serão conhecidos embargos de devedor apresentados nos próprios autos da execução, já que esse meio de defesa demanda o ajuizamento de ação autônoma. Além disso, caso os embargos sejam rejeitados, o valor dos honorários poderá ser elevado até 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 827, § 2º, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no prazo para apresentação dos embargos, o devedor poderá, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, conforme previsto no art. 916, caput, do Código de Processo Civil. Nesse caso, registre-se que a ausência de pagamento de quaisquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das prestações subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, além da imposição de multa calculada em 10% (dez por cento) do valor das prestações não pagas, sendo vedada a oposição de embargos (CPC, art. 916, §§ 5º e 6º). Nada sendo apresentado no referido prazo, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de abril de 2024.

PROCESSO Nº **1003267-29.2015.8.26.0198.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo Rocha Malheiros, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Luciano A. De Castro - ME (CNPJ. 11.763.781/0001-92) e Luciano Alves de Castro (CPF. 135.002.668-94), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 97.725,44 (junho de 2016), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro nº 8.708.719. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 4.064,85. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Franco da Rocha, aos 15 de abril de 2024.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE ODAIR FABIANO RODRIGUES MARTINHO, representado por sua administradora ROSANA RODRIGUES MARTINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.933.478-52; **e dos herdeiros ANA OLIVIA MARTINHO RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 120.758.028-74; **ANTÔNIO AUGUSTO RODRIGUES MARTINHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.921.698-02; **bem como seus cônjuges, se casados forem. O Dr. Sergio Augusto Fochesato**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mogi Guaçu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO HABITACIONAL BRASIL** em face de **ESPÓLIO DE ODAIR FABIANO RODRIGUES MARTINHO - Processo nº 0007148-53.2017.8.26.0362 (Principal nº 1000714-36.2014.8.26.0362) – Controle nº 222/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/05/2024 às 11:30 h** e se encerrará **dia 13/05/2024 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/05/2024 às 11:31 h** e se encerrará **no dia 04/06/2024 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 15.459 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI GUAÇU/SP - IMÓVEL:** Um apartamento sob nº 11 (onze) localizado no 1º andar ou 2º pavimento do "Edifício São Paulo", situado na Rua João Franco da Silveira Bueno, sob nº "205", nesta cidade, cujo apartamento situa-se no lado esquerdo do edifício de quem da rampa de acesso para ele olhar, confrontando pela frente com a rampa de acesso, pelo lado esquerdo com o espaço aéreo existente, pelo lado direito, confronta com as paredes divisórias das partes comuns do respectivo andar e pelos fundos, confronta com as paredes divisórias das partes comuns do respectivo andar e pelos fundos confronta parte com as paredes externas do edifício e parte com a parede divisória da unidade de final 3 do respectivo andar; possuindo uma área útil de 59,24 metros quadrados e área comum de 36,71 metros quadrados, na qual está incluída a correspondente a uma vaga de tamanho médio na garagem coletiva, perfazendo a área total construída de 95,95 metros quadrados, com participação ideal de 4,1666% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício, cujo terreno tem a area total de 1.313,75 metros quadrados, medindo 26,00 metros de frente para a citada Rua João Franco da Silveira Bueno; 53,00 metros do lado direito para quem da rua olha, fazendo divisa com terreno de propriedade de José Badan ou sucessores; 25,00 metros de fundos, fazendo divisa com a área "2"; 50,00 metros do lado esquerdo para quem da rua olha, fazendo divisa com o prolongamento da área "2". **Consta nas Av.11 e 13 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 11.10.07.038.000 (Conf.Av.08). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação às fls.283/285 no valor de R$ 86.609,59 (setembro/2019). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Guaçu, aos 09 de abril de 2024. **Dr. Sergio Augusto Fochesato - Juiz de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1038526-52.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Exequente: Sp1 Fomento Mercantil Eireli. Executado: Padlock Engenharia Civil e Industrial Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1038526-52.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Guilherme Duran Depieri, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PERGENTINO DIAS DE SOUZA NETO, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 1271249774, CPF 006.471.475-64, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sp1 Fomento Mercantil Eireli, alegando em síntese ser credor da importância de R$ 191.029,20 (atualizada até julho/2019), a título de Nota Promissória. Encontrando-se o referido coexecutado em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando ao coexecutado, nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1096004-44.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo. Exequente: BANCO SAFRA S/A. Executado: L S F Comercial de Alimentos Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1096004-44.2021.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 32ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). FABIO DE SOUZA PIMENTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) L S F COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 24066067000197, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO SAFRA S/A, objetivando a quantia de R$ 669.527,53 (agosto de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 009842065. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honoraria será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0024395-88.2012.8.26.0405**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Vieira Ramos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ELISABETH ANN KRELL AULICINO, CPF nº 128.184.148-0, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Nova Comercial Madrid Automoveis Ltda, objetivando que a presente ação seja julgada totalmente procedente com a restituição da quantia de R$ 27.000,00, acrescida de juros e correção monetária desde a data da operação de permuta (04/09/2009), bem como, a indenização por dano moral decorrente do abalo comercial injusto imputado à autora por força do desfazimento de negócio com cliente seu, além de receber para o restabelecimento do status quo ante a propriedade do veículo Honda, suportando todas as despesas necessárias para efetuar tal transferência, e ainda, os ônus compatíveis com seu sucumbimento. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. NADA MAIS.

Vara Única do Foro da Comarca de Piratininga/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **dos executados e depositário JOÃO ALBANO PIRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.451.018-44; **JOSÉ CARLOS DELACOSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.169.248-76; e **sua mulher IDALINA COLASSO DELACOSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 299.734.378-02. **O Dr. Fernando Baldi Marchetti**, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro da Comarca de Piratininga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **JOÃO ALBANO PIRES e outros - Processo nº 1000420-74.2020.8.26.0458 – Controle nº 810/2020,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/05/2024 às 16:00 h** e se encerrará **dia 13/05/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/05/2024 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 04/06/2024 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial nos autos, que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO:** Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 550 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRATININGA/SP - IMÓVEL:** Um lote de terras, sob o nº 6, com a área de 4 (quatro) alqueires, iguais a 9,68ha, denominado Sitio Santa Apolonia, situado no Núcleo Brasília, Secção Taperão-Brasilia, deste município e Comarca de Piratininga, contendo as benfeitorias constantes de 1 casa de pau à pique, coberta de telhas, cerca de arame, pomar com 2.600 pés de laranja e 1/4 de alqueire de eucaliptos e 1 casa de madeira, coberta de telhas cujas divisas começam num marco na margem direita do afluente do Alambari e seguem rume NO 32º50' em 773,50 metros até um marco na divisa do Núcleo com a Fazenda Santo Antonio, confrontando com o lote 7; daí segue à direita pela divisa até outro marco, confrontando com a mesma fazenda; dali segue à direita rumo SE 20º 40' em 628,50 metros, até outro marco, na margem direita do córrego citado, confrontando como lote 5; daí segue à direita, córrego abaixo, até o ponto de partida. **Consta na Av.10 desta matrícula** que o imóvel adotou a denominação de Sítio Leôncio. **Consta no R.13 e 14 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO DO BRASIL S.A. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 10002890220208260458, em trâmite na Vara Única de Piratininga/SP, requerida por BANCO DO BRASIL S.A. contra JOÃO ALBANO PIRES, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **INCRA nº 617.199.000.019-1 (Conf.Av.12). Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para dezembro de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Piratininga, 09 de abril de 2024. **Dr. Fernando Baldi Marchetti - Juiz de Direito.**

3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. 3º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº **1004018-09.2020.8.26.0564**. O Dr. Rodrigo Faccio da Silveira, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Jussara Alves ME (CNPJ. 05.475.666/0001-10) e Jussara Alves (CPF. 068.933.638-18), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhes ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 59.974,48 (janeiro de 2020), decorrente da relação de fornecimento de energia elétrica (Instalação 202861823 e Cliente 23593329). Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 29/11/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0005161-13.2023.8.26.0704**. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Alessandra Carina Cerqueira da Silva. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005161-13.2023.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALESSANDRA CARINA CERQUEIRA DA SILVA, CPF 317.623.248-90, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que pague a quantia de R$ 58.994,16 (outubro de 2023), em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S). QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: **0023648-43.2013.8.26.0005**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Executado: Claudemir Freitas dos Santos. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0023648-43.2013.8.26.0005. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Comarca da Capital, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Antoni Pagano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Claudemir Freitas dos Santos, CPF: 029.537.374-13, RG: 38730664 que, nos autos da ação supra, que lhe move HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo foi bloqueado o valor de R$ 921,42. E or meio do sistema Sisbajud, conforme extrato disponibilizados nos autos. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital, DA PENHORA realizada para, se o caso, oferecer(em) impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1015896-93.2019.8.26.0004**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Requerido: Tito Costa Borin Del Valle e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015896-93.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TITO COSTA BORIN DEL VALLE, CPF 390.250.898-10, e CAUE COSTA BORIN DEL VALLE, CPF 326.510.008-17, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fundação de Rotarianos de São Paulo, objetivando a quantia de R$ 17.745,29 (11/2019) decorrente das mensalidades vencidas nos meses de abril a junho de 2015 referente ao curso de Direito. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1114420-26.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Sustação de Protesto. Requerente: Impact Empreendimentos Ltda. Requerido: F. E. de F. Confidence Negócios Imobiliários. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1114420-26.2022.8.26.0100**. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) F. E. de F. Confidence Negócios Imobiliários (CNPJ. 46.026.850/0001-60), que Impact Empreendimentos Ltda lhe ajuizou ação Declaratória de Inexigibilidade de Título de Crédito c/c pedido de tutela antecipada de sustação de protesto e condenação em danos materiais e morais, de Procedimento Comum, objetivando a concessão de tutela antecipada, para se determinar a imediata sustação do protesto da Duplicata de Prestação de Serviços por Indicação de nº 000010, emitida aos 04.10.22, com vencimento em 10.10.22, consoante protocolo de número 2415-13102022-6 – ora enviado ao 3º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital, para protesto, com vencimento para o dia 18.10.2022, no valor total de R$ 5.411,02, e, ao final, a procedência desta ação para se declarar a inexigibilidade da cobrança realizada e nulidade da dívida e do título levado ao protesto, sem prejuízo da apuração dos danos materiais e morais apontados, que deverão, os primeiros, ser liquidados mediante apresentação dos devidos comprovantes pelo qual ora se protesta e; os segundos, em fixação deste D. Juízo em valor não inferior à R$ 5.000,00, sendo também a requerida condenada no pagamento de todas as custas processuais e honorários advocatícios sobre o valor da condenação e demais cominações legais, sem prejuízo da expedição de ofício à Autoridade Policial competente, para apuração de eventual cometimento de crime de duplicata simulada. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0004304-97.2018.8.26.0006**. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Rescisão / Resolução. Requerente: Condomínio Roma III. Requerido: Douglas Antunes de Figueiredo e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004304-97.2018.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Mendes Simões Botelho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA DE FÁTIMA DE SÁ, Brasileira, RG 64890089, CPF 902.133.788-68, e DOUGLAS ANTUNES DE FIGUEIREDO, Brasileiro, Divorciado, Empreiteiro, RG 157086872, CPF 054.367.798-24, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Condomínio Roma III. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados reveis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de abril de 2024.

Edição impressa produzida pelo **Jornal Diário de São Paulo** com circulação diária em bancas e assinantes.
As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site:
https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/
A autenticação deste documento pode ser conferido através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Vila Prudente/SP

megaleilões

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **R. DA S.; bem como seu cônjuge, se casado for; e do CONDOMINIO EDIFÍCIO SAINT LOUIS. A Dra. Luciana Caprioli Paiotti**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Vila Prudente/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **V. A. F. DA S.** em face de **R. DA S. - Processo nº 0018571-41.2013.8.26.0009 – Controle nº 2784/2013,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de Processo Civil. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 10/05/2024 às 14:00 h** e se encerrará **dia 13/05/2024 às 14:00 h** não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 13/05/2024 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 03/06/2024 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS:** Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1°, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 174.229 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 133, localizado no 13º andar ou 15º pavimento do Edifício Saint Louis, situado na Rua Secundino Domingues, nº 334, no 26º Subdistrito – Vila Prudente, com a área privativa de 46,95m2, área comum do edifício de 14,039m2, área comum de paisagismo de 26,904m2, área comum de garagem de 21,74m2, perfazendo a área total de construção de 82,729m2, área bruta de 109,633m2, uma fração ideal no terreno de 25,97m2 ou 0,7347% e uma quota ideal nas despesas gerais de 0,773%, cabendo ao apartamento o direito a utilização de uma vaga na garagem coletiva no edifício, sujeito à atuação de manobristas. O terreno onde está construído o referido edifício, encerra a área de 3.535,00m2. **Consta na Av.07 e 08 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositário o executado. **Contribuinte nº 118.356.0149-8 (Conf. Av.02).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e contribuinte isento de IPTU para o exercício atual (28/02/2024). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) para junho de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação no valor total de R$ 248.029,08 (novembro/2023). **Consta às fls. 958** a existência do processo nº 0018572-26.2013.8.26.0009. Consta às fls. 1062/1077 a interposição do Recurso de Agravo de Instrumento, processo n 2076411-16.2024.8.26.0000, por meio da qual o Exmo. Desembargador Relator deferiu em parte antecipação da tutela recursal "para definir o valor mínimo da alienação do imóvel em70% da avaliação na hipótese de segunda praça". São Paulo, 08 de abril de 2024. **Dra. Luciana Caprioli Paiotti - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1000015-08.2022.8.26.0704**. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Educacional S.paulo. Requerido: Cleiton Blocki de Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000015-08.2022.8.26.0704. A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Fernanda Soares Fialdini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLEITON BLOCKI DE OLIVEIRA, RG 36.107.373-2, CPF 40665808828, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de Sociedade Educacional S.paulo, para cobrança da quantia de R$ 22.084,16 (dezembro/2021), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (art. 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1025408-12.2019.8.26.0001**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Serra Comércio de Móveis Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1025408-12.2019.8.26.0001. A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SERRA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 13.429.100/0001-80, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, tendo por objeto Acordo Comercial para Descontos de Duplicatas e Escrituras, Cheques e Antecipação de Direitos Creditórios, carteira nº 809. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. NADA MAIS. São Paulo, 08 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1043769-74.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços. Exequente: Colégio Pentágono Eireli. Executado: Karina Maria Pizzo. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043769-74.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Ferrari Nardi Arruda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Karina Maria Pizzo (CPF. 285.007.428-44), que Colégio Pentágono Eireli lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 88.014,86 (julho de 2019), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de abril de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1064535-80.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Compra e Venda. Requerente: Renata Alves de Oliveira. Requerido: Construassis Comercial e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1064535-80.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D ANGELO, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Construassis Comercial e Distribuidora de Materiais para Construção Ltda (CNPJ. 04.383.802/0001-89), que Renata Alves de Oliveira lhe ajuizou ação Declaratória de Inexistência de Relação Jurídica com Pedido de Tutela de Urgência, de Procedimento Comum, objetivando a total procedência da ação, declarando inexistente a relação jurídica entre a Autora e Ré, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Estabelecimento Comercial, da empresa Construassis Materiais para Construção Ltda, tendo em vista que a Autora, não é proprietária da empresa desde o ano de 2013, bem como, desconhece o domicílio atual da pessoa jurídica, além de não possui qualquer relação com esta. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de março de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1010982-87.2022.8.26.0001**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Práticas Abusivas. Requerente: Amanda Martins. Requerido: Ft2 Comercio de Moveis Ltda, rep por Luzimaria Franca da Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010982-87.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda de Carvalho Queiroz, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) FT2 COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 36015629000152, que Amanda Martins lhe ajuizou ação de Rescisão Contratual, Indenização Por Danos Morais, Materiais, Tutela De Urgência Com Pedido De Sustação De Protesto, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela antecipada para que os órgãos de proteção ao credito, façam a imediata exclusão do nome da parte Autora dos cadastros restritivos, declarando a inexistência da dívida junto ao Santander, com o cancelamento dos boletos, bem como, declarar a nulidade do apontamento, pela falta da notificação prévia da inscrição nos órgãos de proteção ao crédito, bem como pela falta de Certeza, Liquidez e/ou Exigibilidade, condenando a requerida ao pagamento de uma indenização, de cunho compensatório e punitivo, não inferior ao valor de a R$ 24.240,00, pelos danos morais causados, ou então, em valor que esse D. Juízo fixar, e ainda, a restituir os valores pagos a maior que a multa contratual de rescisão no valor R$ 3.750,00 corrigidos e em dobro no total de R$ 7.500,00, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Foi concedida a tutela de urgência. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de Abril de 2024.

Foto: Divulgação / CO - Assessoria

Musa do Onlyfans diz que já faturou R$ 150 mil vendendo fios do seu cabelo

Amanda Leon contou quanto costuma cobrar por cada fio de cabelo

Amanda Leon, de 21 anos de idade, afirmou que já faturou cerca de R$ 150 mil com a venda dos próprios fios de cabelo na plataforma adulta. Ela disse que começou o 'negócio' após um dos assinantes solicitar um fio do seu cabelo, deixando claro que estaria disposto a pagar qualquer valor. "Assim como ele, descobri que outros assinantes também tinham esse fetiche", disse a Musa do Onlyfans.

Em seu Instagram, Amanda fez um post para revelar o preço de cada um dos fios do seu cabelo: US$ 100 (cerca de R$ 517). Até o momento, ela afirma ter vendido em média 300 fios de cabelo.

"Minha intenção é oferecer algo único aos meus assinantes, algo que os faça sentir ainda mais próximos de mim. Por isso decidi vender os fios do meu próprio cabelo", disse a loira. "A reação deles foi a melhor possível! Eles adoraram a ideia de ter um pedacinho do meu cabelo como uma lembrança especial", completou.

Para os assinantes que não querem adquirir o fio de cabelo, Amanda deixou uma mensagem: "Ainda tenho água do meu banho disponível para venda, então todos podem ter um pedacinho de mim de alguma forma". Recentemente, a jovem fez barulho ao vender água do próprio banho para pagar o noivado. Ela queria algo especial para arrecadar fundos para o noivado, algo que a conectava com seus assinantes. "Foi uma ideia maluca, mas funcionou!", comentou Amanda.

Buchecha pede doação de sangue para Anderson Leonardo, do Molejo, internado na UTI

Vocalista do grupo de pagode trata um câncer na região inguinal desde 2022

Buchecha, de 49 anos de idade, pediu doação de sangue para o cantor Anderson Leonardo, de 51, que está internado na UTI sem previsão de alta. Ele usou seu Instagram, na noite dessa terça-feira (23), para fazer publicamente o apelo pela saúde do amigo. O vocalista do Molejo trata um câncer na região inguinal desde 2022.

Foto: Reprodução/Instagram

Anderson Leonardo permanece internado no Hospital da Unimed-Rio, na zona oeste do Rio de Janeiro. No fim de março, ele foi internado na mesma unidade e ficou quatro dias na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) tratando um quadro de insuficiência renal. Na segunda-feira (22), o artista, que estava no quarto, voltou para a UTI, sem previsão de alta.

"O Hospital Unimed-Rio informa que Anderson de Oliveira foi transferido para a unidade de terapia intensiva. No momento, não há previsão de alta do paciente dessa unidade", informou o boletim assinado por Luiz Fernando Nogueira Simvoulidis, diretor médico da unidade hospitalar.
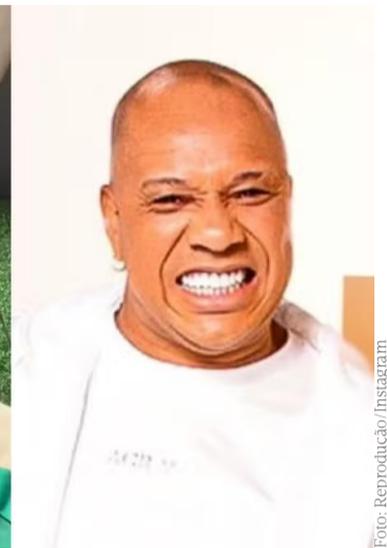
Jogador Polidoro Júnior faz 1ª aparição após revelar ficada com Pabllo Vittar

Jogador de futebol esteve em show de João Gomes no 'Arraiá do Piseiro', na noite de terça (23), em São Paulo

O jogador de futebol Polidoro Júnior, de 27 anos de idade, fez sua primeira aparição pública oficial após revelar ficada com a cantora Pabllo Vittar, de 30 anos. Ele esteve no show de João Gomes no 'Arraiá do Piseiro', que reuniu famosos em uma casa de shows na Vila Olímpia, em São Paulo, na noite de terça-feira (23).

Foto: Reprodução/Instagram

Polidoro ganhou as redes sociais após revelar que já ficou com Pabllo, de quem diz ser amigo. O jogador de futebol, conhecido por se envolver com famosas, se pronunciou sobre o affair após a cantora revelar que já se envolveu com um jogador brasileiro.

Em entrevista ao Sabadou, programa de Virginia Fonseca no SBT, Pabllo contou que o homem mais famoso com quem ela já ficou é um jogador de futebol que atua em um clube brasileiro e é mais alto do que ela. Porém, a artista se recusou a revelar o nome do atleta.

"Posso falar a profissão, porque tem várias pessoas, mas o nome não posso falar. A profissão é jogador de futebol", disse Vittar. Após isso, começou uma grande especulação sobre quem seria o amante secreto da cantora.

Em entrevista ao colunista Leo Dias, Polidoro, que já teve romances com famosas como Jojo Todynho e Karol Conká, admitiu que já ficou com Pabllo. "Não tem muito o que falar, a Pabllo eu adoro ela, é muito minha amiga e é muito gostosa para deixar passar", disse ele, que tem 1,94 m de altura, mais alto do que a cantora, de 1,87 m.

passatempo

www.coquetel.com.br © Revistas COQUETEL

Cheia de vivacidade; animada (pl.)

Efeito do sapato apertado (pl.)

Porto marítimo da Paraíba

Símbolo gráfico de empresas

Repreendida; censurada

Detectores de aviões

Notre-(?), catedral parisiense

Concerto musical noturno

Detestada; odiada

Tornar legal

Que emite forte perfume (fem.)

(?) eira, nem beira: na miséria

Ponho em versos

Amável; delicada

Vidro do carro

(?) Johnson, ator e comediante

Cerimônia católica

Marca do inverno siberiano

Monstro japonês (Cin.)

(?) cultural: a obra de arte

Ceder

A 2ª letra

Lugar onde se ajusta o cinto

A mulher que pratica furtos

(?) Lispector, autora de "Água Viva"

Formato aproximado do gelo caseiro (pl.)

Sigla de localizador na internet

Área com vegetação, no deserto

Brado de comemoração

Unidade de jornada de trabalho

Reação da claque na sitcom (pl.)

Jornal esportivo da Argentina

Conversa fiada (gíria)

Unidade de venda de fones de ouvido

Os cabelos típicos dos orientais

Cidade da Zona da Mata mineira

Local de armazenamento de cereais

BANCO 3/url. 4/dame. 5/sarau. 8/cabedelo. 10/cataguases. 22

Solução

ÁRIES – 21/03 a 20/04
O seu lado intuitivo segue em destaque e pode ter papel importante na hora de fazer algumas escolhas no trabalho, meu cristalzinho. As mudanças também devem movimentar esta quinta, mas será preciso um pouco mais de cuidado ao lidar com dinheiro na parte da manhã. Em compensação, pode fechar negócios lucrativos. À noite, pode ser divertido explorar seu interesse por assunto místico ou religioso, e até meditar. Que tal tirar um tempinho para rever algumas atitudes que tomou nos últimos tempos? O desejo e a sensualidade animam o romance, mas aposte em um encontro mais íntimo. Na paquera, a atração física será seu maior trunfo para se dar bem.

TOURO – 21/04 a 20/05
Os relacionamentos seguem em alta e você pode deixar a solidão de lado se buscar a companhia de amigos ou familiares próximos. Parceria ou sociedade profissional conta com a proteção da Lua e as coisas se ajeitam melhor no serviço se você deixar a individualidade de lado e investir no coletivo. Só não vale bater o pé e exigir que tudo seja feito do seu jeito, porque isso pode causar atritos com os colegas, tá? O jeito é buscar um meio-termo para manter a harmonia à sua volta. Planos para um programa fora da rotina animam o romance, especialmente se juntarem os amigos em comum. Uma amizade com benefícios pode emplacar e virar algo sério.

GÊMEOS – 21/05 a 20/06
É hora de colocar foco total no trabalho, Gêmeos, e aproveitar para dar uma boa adiantada nas tarefas de rotina. Talvez tenha que redobrar o esforço para dar conta de tudo o que vai aparecer pela frente, mas as estrelas avisam que o saldo será positivo no final das contas. Só não vale exagerar e assumir mais tarefas do que consegue dar conta, senão, sua saúde vai sair perdendo. Se pensa em mudar a alimentação ou iniciar uma atividade física, vá em frente! Os elogios vão compensar todo esse esforço. Com os assuntos do dia a dia ocupando boa parte do seu tempo, o mozão pode fazer cobranças. A paquera talvez não corra da maneira que estava sonhando.

CÂNCER – 21/06 a 21/07
Esta quinta tem tudo para correr às mil maravilhas, Câncer, cortesia das vibes positivas da Lua em seu paraíso astral! Aproveite para fazer uma fezinha, entrar em um sorteio ou participar de uma rifa. No trabalho, tire proveito da criatividade e da habilidade para lidar com as pessoas. Vale se divertir com os amigos e pesquisar sobre um programa diferente, mas deixe para fazer isso depois do expediente se não quiser receber cobranças no serviço. Seu jeito sedutor e simpático não passa despercebido e pode chover contatinhos nas redes sociais à noite. Há sinal de momentos doces e cheios de carinho com o mozão, mas não deixe os amigos interferirem demais na relação.

LEÃO – 22/07 a 22/08
Logo cedo, foque no que pode ser feito rapidamente para finalizar as tarefas de rotina. Você vai encarar os problemas com mais responsabilidade e menos drama, o que tem tudo para causar boa impressão nos colegas. Mas a manhã reserva alguns desafios e talvez tenha que se dividir entre o trabalho e as cobranças do pessoal de casa. Lembranças do passado prometem aquecer seu coração à noite. Bom momento para dar uma geral nos armários e descartar tudo o que não usa mais. Se tem compromisso, pegue mais leve nas cobranças e nas críticas e foque nos momentos de paixão. Há chance de topar com um amor antigo e até reacender esse romance.

VIRGEM – 23/08 a 22/09
A comunicação continua em destaque nesta quinta e pode ser o seu grande trunfo para melhorar as vendas, se destacar no marketing ou brilhar nas redes sociais. Mas como nem tudo é perfeito, boatos ou mal-entendidos podem incomodar no final da manhã. Escolha as palavras com cuidado e não fale demais com alguém que conhece apenas superficialmente, especialmente sobre assuntos que não domina totalmente. Se precisa desabafar ou busca um conselho, os amigos podem ajudar. Um astral gostoso e descontraído tem tudo para melhorar os momentos com o par. Se está saindo com alguém ou tem um crush em vista, o lance pode ficar sério rapidinho.

LIBRA – 23/09 a 22/10
Nesta quinta, você vai buscar segurança e estabilidade, seja na vida financeira, pessoal ou amorosa. Valorize o que você já conquistou, Libra, mas fuja de negócios arriscados que podem colocar as suas posses em risco. E como as finanças contam com excelentes energias, é um bom momento para buscar outras alternativas de renda ou até assumir um trabalho extra pra engordar o bolso. Se anda pensando em investir na sua saúde, ou fazer um procedimento estético mais caro, aproveite para pesquisar o assunto à noite. Se tem compromisso, você vai sonhar com estabilidade, mas não vale sufocar o par. Não há sinal de novidade ou agitos na conquista.

ESCORPIÃO – 23/10 a 21/11
Se depender da Lua, fica mais fácil cuidar de assuntos particulares e colocar as suas coisas em ordem nesta quinta. Pela manhã, porém, talvez não seja tão fácil trabalhar em parceria ou pedir a colaboração dos outros, Escorpião. Se não tiver jeito, é melhor guardar algumas críticas para si mesmo e não exigir que os outros façam tudo da maneira que você quer. À noite, a sorte vai sorrir para o seu lado e pode se dar bem em jogo ou aposta. Mas é nos relacionamentos pessoais que você vai brilhar! Tudo indica que o romance corre às mil maravilhas, com direito a mimos e muito carinho. A paquera pode surpreender e fazer o seu coração bater mais rápido!

SAGITÁRIO – 22/11 a 21/12
Você começa esta quinta sonhando com descanso e sossego, Sagita. Mas se precisa encarar o trabalho, o jeito é criar coragem e colocar as mãos na massa. Tarefas que podem ser feitas a sós e que dependem apenas da sua iniciativa vão deslanchar numa boa, mas tente agir de maneira discreta. Na parte da manhã, a saúde entra em foco e vale a pena procurar um especialista se alguma coisa estiver incomodando. Seu lado saudosista se destaca à noite e pode pintar saudade de familiares que não vê há um tempo. Se tem compromisso, pegue leve e fuja de qualquer confusão para não arrumar encrenca com quem ama. Caso escondido com um ex não está descartado.

CAPRICÓRNIO – 22/12 a 20/01
Bom dia para sair da rotina, experimentar algo diferente ou viver uma experiência totalmente nova. No trabalho, você terá mais disposição para sair da sua zona de conforto e assumir um desafio interessante, Caprica. Mas faça a sua parte e não conte tanto com a sorte no final da manhã. Se está procurando emprego, espalhe a notícia entre os amigos! Seu lado solidário se destaca e você pode se interessar por um projeto social. À noite, um programa com o mozão fica mais animado se contar com a presença dos amigos também. Alguém da turma pode assumir o papel de cupido e apresentar uma pessoa interessante se o seu coração está vago.

AQUÁRIO – 21/01 a 19/02
Você pode dar uma importância maior ao que as pessoas pensam a seu respeito nesta quinta, meu cristalzinho. Se quer causar uma boa impressão, capriche na hora de se produzir e dê uma atenção extra às pequenas coisas, que costumam passar despercebidas. A sua ambição também cresce e pode dar o empurrãozinho que faltava para você disputar uma promoção ou correr atrás de um novo emprego, por exemplo. Só tente equilibrar a vida profissional com o tempo que dedica à família porque pode pintar cobrança. Se está na pista, diminua um pouco as expectativas e esqueça o passado. Você e o mozão podem ter boas novas nas finanças do casal.

PEIXES – 20/02 a 20/03
A Lua destaca seu lado aventureiro e você pode topar um programa de última hora sem pensar duas vezes. No trabalho, porém, use esse lado curioso para aprender mais e cuidar de assuntos rotineiros sem perder o foco. Mas é melhor adiantar o que puder, Peixes, porque há risco de perder informação importante ou de pintar mal-entendido na comunicação com colegas e clientes que estão longe. Ainda bem que o astral melhora à tarde! O desejo de viver intensamente cada momento pode ser o que faltava para criar coragem e se aproximar daquele crush das redes sociais. Seu jeito descontraído e animado tem tudo para contagiar os momentos a dois.

VANTAGENS DO GRUPO UTAM PARA SEU NEGÓCIO!

Há quase 50 anos no mercado, o Grupo Utam disponibiliza uma variedade de produtos para os mais diferentes tipos de restaurantes, escritórios e portes de empresas. Você pode otimizar combos de produtos que melhor se adeque ao seu tipo de negócio ou empresa. E com isso oferecer excelência em café para seus clientes. Consulte-nos e veja as possibilidades de combos com produtos Utam!

Combo 1

Cafés Torrados e Moídos + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Ofereça o melhor ao seu cliente.

Combo 2

Cafés em Cápsulas + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Espresso a partir de grãos dos melhores produtores mundiais.

Combo 3

Cafés em Grãos Especiais + Açúcar + Adoçante + Mexedor + Copos Personalizados

Grãos especiais para cada tipo de negócio.

WWW.GRUPOUTAM.COM.BR LOJA.UTAM.COM.BR Televendas: 17 99603 2011